



PREFEITURA

**PREFEITURA DE CAMPO LIMPO PAULISTA
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO**

AV. ADHERBAL DA COSTA MOREIRA, 255 - JARDIM AMERICA
CAMPO LIMPO PAULISTA - SP, 13231-901
TEL: (11) 4039-8326

TERMO DE RETIRADA DE EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL N.º 048/2022

PROCESSO N.º 3890/2022

TIPO: MENOR VALOR UNITÁRIO DO LOTE

OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição materiais para escritório, destinados a diversos setores desta Prefeitura, conforme descritivo constante do Anexo I deste Edital.

Senhor licitante,

Visando a comunicação futura entre esta Prefeitura Municipal de Campo Limpo Paulista e vossa empresa, solicitamos o preenchimento deste Termo de retirada de edital e a retransmissão do mesmo, para a Diretoria de Administração, através do e-mail pregao@campolimpopaulista.sp.gov.br.

Deixar de encaminhar o presente Termo de retirada de edital, não trará qualquer prejuízo ao interessado, porém, a não remessa deste, exime a Prefeitura Municipal de Campo Limpo Paulista da responsabilidade de comunicação, por meio de fax ou e-mail, de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação, exceto os casos cuja publicação na imprensa seja determinação de ordem legal.

Data: _____

Empresa: _____

Endereço: _____

C.N.P.J.: _____

Telefone: () _____ () _____

E-mail: _____

Nome/ Cargo: _____



PREFEITURA

**PREFEITURA DE CAMPO LIMPO PAULISTA
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO**

AV. ADHERBAL DA COSTA MOREIRA, 255 - JARDIM AMERICA
CAMPO LIMPO PAULISTA - SP, 13231-901
TEL: (11) 4039-8326

PREÂMBULO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 048/22

PROCESSO N.º 3890/22

TIPO: MENOR VALOR TOTAL POR LOTE

“A Prefeitura de Campo Limpo Paulista, torna público que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, objetivando Registro de preços para eventual aquisição materiais para escritório, destinados a diversos setores desta Prefeitura, conforme descritivo constante do Anexo I deste Edital, regido pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 4.987, de 15 de setembro de 2006, Portaria nº 1433, de 11 de julho de 2022, e subsidiariamente os artigos 42, 43, 44, 45, e 46 da LC-123/2006, e subsidiariamente ainda a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1.990 “Código de Defesa do Consumidor”, Lei Orgânica do Município e demais cláusulas, Lei Federal 5.764/71 e condições estabelecidas pelo presente edital”.

DATA E LOCAL PARA ENTREGA DO (S) ENVELOPES N ° 01 - PROPOSTA e nº 02 – HABILITAÇÃO: 23 de agosto de 2022, às 09:00 horas, na Sala de Reuniões, sito na Av. Adherbal da Costa Moreira, n.º 255, Centro – Campo Limpo Paulista/SP.

LOCAL DE REALIZAÇÃO DO CREDENCIAMENTO E DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Sala de Reuniões sito na Av. Adherbal da Costa Moreira, n.º 255, Centro – Campo Limpo Paulista/SP, iniciando-se no dia 23 de agosto de 2022, às 09:00 horas.

Não havendo expediente na data marcada para o recebimento dos envelopes de que trata o presente termo, fica a sessão adiada para o primeiro dia útil subsequente, à mesma hora e local, se outra data ou horário não forem designados pela Pregoeira.



PREFEITURA

1. - DOCUMENTOS INTEGRANTES

1.1. - Integram o presente edital, como partes indissociáveis, os seguintes anexos:

- ✓ Anexo I Descrição do Objeto / Termo de Referência;
- ✓ Anexo II Modelo Proposta Comercial;
- ✓ Anexo III Termo de Credenciamento;
- ✓ Anexo IV Modelo de Declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação;
- ✓ Anexo V Modelo de Declaração Conjunta;
- ✓ Anexo VI Modelo de Termo de Ciência e Notificação;
- ✓ Anexo VII Modelo de Declaração de enquadramento em regime de tributação de micro empresa ou empresa de pequeno porte (na hipótese do licitante ser uma ME ou EPP);
- ✓ Anexo VIII Minuta de Contrato

2. OBJETO

Registro de preços para eventual aquisição materiais para escritório, destinados a diversos setores desta Prefeitura, conforme descritivo constante do Anexo I deste Edital.

3. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. - Poderão participar da licitação empresas brasileiras ou empresas estrangeiras em funcionamento no Brasil pertencentes ao ramo do objeto licitado, sendo vedada à participação de:

3.1.1. - empresas declaradas inidôneas para licitar junto a qualquer órgão ou entidade da Administração direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal;

3.1.2. - empresas impedidas de licitar ou contratar com a Prefeitura Municipal de Campo Limpo Paulista;

3.1.3. - empresas com falência decretada.

3.2 – Será permitida a participação de empresas em processo de recuperação judicial e extrajudicial nos termos do item 8.1.3.1 deste edital.



4.- DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

4.1. - A Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, de acordo com o modelo estabelecido no **ANEXO IV** do Edital, deverá ser apresentada fora dos **ENVELOPES n.ºs 1 e 2**.

4.2. - A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em 02 envelopes, fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, além do nome do proponente, os seguintes dizeres:

À PREFEITURA DE CAMPO LIMPO PAULISTA

ENVELOPE N.º 01 - PROPOSTA

PREGÃO PRESENCIAL N.º 048/22

PROCESSO N.º 3890/22

À PREFEITURA DE CAMPO LIMPO PAULISTA

ENVELOPE N.º 02 - HABILITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 048/22

PROCESSO N.º 3890/22

4.2.1. - A ausência dos dizeres na parte externa não constituirá motivo para desclassificação do licitante, que poderá inserir as informações faltantes.

4.3. – Os envelopes N.º 01 – Proposta e N.º 02 – Habilitação deverão ser entregues na Sala de Reuniões, **às 09:00 horas**. Não serão aceitos envelopes fora do horário determinado.

4.4. - Caso eventualmente ocorra a abertura do envelope “**01**” - **Habilitação** antes do envelope “**02**” - **Proposta**, por falta de informação na parte externa dos envelopes, será aquele novamente fechado sem análise de seu conteúdo e rubricado o fecho por todos os presentes.

4.5. - A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas preferencialmente numeradas sequencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas,

4



PREFEITURA

**PREFEITURA DE CAMPO LIMPO PAULISTA
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO**

AV. ADHERBAL DA COSTA MOREIRA, 255 - JARDIM AMERICA
CAMPO LIMPO PAULISTA - SP, 13231-901
TEL: (11) 4039-8326

ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador.

5. - CREDENCIAMENTO

5.1. - No dia, hora e local estipulados neste edital, os licitantes deverão estar representados por agentes credenciados, através dos seguintes documentos:

5.1.1. Tratando-se de representante legal, o estatuto social, o contrato social ou outro instrumento de registro comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

5.1.2. Termo de Credenciamento, conforme modelo constante do **Anexo III** do Edital, outatando-se de procurador, o instrumento de procuração público ou particular do qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados no subitem **5.1.1**, original ou cópia autenticada, que comprove poderes do mandante para a outorga.

5.1.3. Declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação, modelo constante no **Anexo IV** do Edital.

5.1.4. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar a Declaração de Enquadramento para Regime de Tributação, conforme modelo constante do **Anexo VII** ou comprovação de enquadramento, caso a informação não esteja constando no Contrato Social da empresa, CNPJ e demais documentos exigidos no credenciamento.

5.1.4.1 – A não apresentação da declaração contida no Anexo VII do edital ou comprovação de enquadramento, indicará que a licitante optou por não utilizar os benefícios prescritos na Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006.

5.2. - O representante legal e/ou procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

5.3. - Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

5



5.4. - A não apresentação do documento de credenciamento não será motivo para a desclassificação ou inabilitação do licitante. Neste caso, o representante ficará apenas impedido de se manifestar e responder pelo licitante durante os trabalhos.

5.5. – Os documentos necessários para credenciamento deverão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia **autenticada** por cartório competente, servidor da Administração ou publicação em órgão da imprensa Oficial. Os documentos de credenciamento serão retidos pela Equipe de Apoio ao Pregão e juntados ao processo administrativo.

6. - CONTEÚDO DOS ENVELOPES

6.1.- O Envelope “01” - **PROPOSTA**, deverá conter a Proposta do licitante, de acordo com o **disposto no item 7** deste edital.

6.2. - O Envelope “02” - **HABILITAÇÃO** deverá conter a documentação **de que trata o item 8** deste edital.

7 - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA

7.1. - A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:

- a)** nome, endereço, CNPJ e inscrição estadual;
- b)** número do processo e do pregão;
- c)** descrição do objeto da presente licitação, em conformidade com as especificações do **ANEXO I** deste edital;
- d)** composição dos custos do preço ofertado, conforme modelo constante do **ANEXO II** deste edital;

7.2. - Os preços deverão ser apresentados com a inclusão de todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, lucro, transporte e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste edital e seus anexos, sem que caiba direito à proponente reivindicar custos adicionais.



7.2.1. - Quaisquer tributos, custos e despesas diretas ou indiretas, omitidos da proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo aceitos pleitos de acréscimos a qualquer título.

7.3. - O prazo de **validade da proposta é de 60 (sessenta) dias**, contados da data da entrega da proposta, e **do lance será de 60 (sessenta) dias**, contados da data da abertura da sessão pública do prego. Decorridos esses prazos sem convocação para a assinatura do contrato, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

7.3.1. - Em circunstâncias excepcionais, antes do término do período original de validade das propostas, a Pregoeira poderá solicitar que os licitantes estendam o período de validade das propostas para um período específico adicional. Essa solicitação, bem como as respostas dos proponentes, serão feitas por escrito via fac-símile. O proponente poderá recusar a solicitação, resultando na desistência da participação do processo licitatório, sem que a ele sejam imputadas penalidades por tal ato.

7.4 – Condição de pagamento: em até **15 (quinze) dias**, após a apresentação da Nota Fiscal em **02 (duas) vias**, em cujo corpo deverá constar n^{os} da AF, da NE e do respectivo Processo Licitatório. Os pagamentos serão realizados após o recebimento do objeto da presente licitação por parte do setor competente e de acordo com o prazo estipulado na proposta.

7.5. – Vigência da Ata de Registro de Preços: **12 (doze) meses**, contados a partir da data de assinatura.

7.6. – Prazo para entrega: em até **05 (cinco) dias** conforme solicitação do setor requisitante. O transporte e a instalação do material caberão a licitante vencedora.

7.7. – Reajuste: não serão concedidos reajustes aos preços registrados na Ata.

7.8. - A proposta escrita de preço deverá conter oferta firme e precisa, sem alternativa de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.

7.9. - No critério de julgamento levar-se-á em consideração o **menor valor total por lote**, desde que não superior ao praticado no mercado, e desde que não irrisório, e, portanto, inexequível.



7.10. – A empresa vencedora deverá enviar a Sra. Pregoeira, no prazo de 10 (dez) dias:

7.10.1.- (uma) amostra de cada item.

7.10.1.1 – As amostras apresentadas ficarão retidas nesta Prefeitura.

7.10.2. - Laudos e certificações de qualidade e segurança, quando exigidos nas especificações técnicas dos produtos.

7.10.3. – As amostras serão analisadas pela equipe técnica da Diretoria de Planejamento e Gestão

7.10.5. - Proposta de Preços, escrita com os valores oferecidos após a etapa de lances, em 01 (uma) via, rubricada em todas as folhas e a última assinada pelo Representante Legal da Empresa citado nos documentos de habilitação, em linguagem concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, contendo Razão Social, CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, Inscrição Estadual, endereço completo, número de telefone e fax, número de agência de conta bancária.

7.11. - Serão **DESCCLASSIFICADAS** as propostas:

7.11.1. - que não atenderem às exigências do edital e seus anexos ou da legislação aplicável;

7.11.2. - omissas ou vagas bem como as que apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;

7.11.3. - que impuserem condições ou contiverem ressalvas em relação às condições estabelecidas neste edital;

7.11.4. - que apresentarem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, quando comparados aos preços de mercado;

7.11.4.1. - Consideram-se excessivas as propostas cujos preços unitários sejam



PREFEITURA

**PREFEITURA DE CAMPO LIMPO PAULISTA
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO**

AV. ADHERBAL DA COSTA MOREIRA, 255 - JARDIM AMERICA
CAMPO LIMPO PAULISTA - SP, 13231-901
TEL: (11) 4039-8326

superiores aos valores de mercado, apurado pela Pregoeira, correspondente à média de preços mais desvio padrão.

7.11.5. - que apresentarem características em desacordo com as solicitadas no **Anexo I** do edital;

7.11.6 - que basearem seus preços nos dos outros concorrentes ou oferecem reduções sobre as propostas mais vantajosas.

7.11.7 - que não enviarem os documentos solicitados, ou fora do prazo estipulado na cláusula **7.10**.

7.12. - Estima-se o valor global objeto desta licitação em R\$ 1.164.479,97 (um milhão cento e sessenta e quatro mil, quatrocentos e setenta e nove reais e noventa e sete centavos).

8. - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE “DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO”

8.1. - O envelope “**Documentos de Habilitação**” deverá conter os documentos a seguir relacionados os quais dizem respeito a:

8.1.1. - HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e alterações subsequentes, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;
- c) decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim exigir;

8.1.1.1. – Os documentos relacionados nas alíneas “a”, “b” e “c” do subitem 8.1.1 não precisarão constar do Envelope “Documentos de Habilitação”, se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

8.1.1.2. – O objeto social da licitante, expresso no documento apresentado em atendimento às alíneas “a”, “b” e “c” deste subitem 8.1.1, deverá ser compatível com o objeto licitado (do mesmo ramo de atividade), sob pena de desclassificação.



8.1.2. - REGULARIDADE FISCAL

8.1.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) do Ministério da Fazenda.

8.1.2.2. Prova de Regularidade Fiscal para com a Fazenda Pública Federal conjunta da Procuradoria e Receita Federal, de acordo com o Decreto n.º 5.512, de 15 de agosto de 2005, a qual abrange inclusive as contribuições sociais previstas no art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

8.1.2.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei.

8.1.2.4. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual **em que estiver situada a sede do licitante**, no que tange os impostos pertinentes ao presente objeto.

8.1.2.5. Prova de regularidade fiscal junto à Fazenda Municipal (Tributo Mobiliário), **relativas ao domicílio ou sede da licitante**.

8.1.2.6. - Prova de regularidade junto ao Poder Judiciário da Justiça do Trabalho (**CNDT** – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas).

NOTA: Em atendimento ao disposto no Capítulo V da Lei Complementar 123/2006, de 14/12/06, serão observados os seguintes procedimentos:

- a)** As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da habilitação, deverão apresentar toda documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;
- b)** Havendo alguma restrição quanto a regularidade fiscal e/ou trabalhista, **será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, à critério da Administração Pública, para regularização da documentação.
- c)** A não regularização da documentação implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8666/93 e cláusula 15 deste edital,



sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

8.1.2.8. Para comprovação de Regularidade Fiscal, também serão aceitas Certidões Positivas com Efeito de Negativas.

8.1.3 – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICOFINANCEIRA

8.1.3.1. Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial e Extrajudicial expedida pelo Distribuidor Judicial da sede da pessoa jurídica ou execução patrimonial expedida no domicílio da pessoa física.

8.1.3.1.1. Será permitida a participação de proponente em Recuperação Judicial e Extrajudicial, mediante a apresentação de seu plano de recuperação, já homologado pelo Juízo competente e em pleno vigor.

8.1.3.1.2. No caso do subitem acima, a Administração poderá promover e/ou requisitar diligências ou exigir certidões periódicas, perante o Juízo competente, durante a execução do contrato, inclusive, sobre a vigência e cumprimento das cláusulas e condições previstos no Plano de Recuperação homologado.

8.1.3.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já, exigível e apresentado na forma da Lei que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedadas sua substituição por balancetes e ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais, quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta.

8.1.3.3. Demonstração dos seguintes índices econômico-financeiros extraídos do Balanço, o mesmo deverá estar devidamente assinada pelo representante legal da empresa, a saber:

- Índice de Liquidez Geral

$$LG \geq 1,00$$

Ativo Circulante + Ativo Realizável a Longo Prazo

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante + Ativo Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Exigível a Longo Prazo}}$$

Passivo Circulante + Passivo Exigível a Longo Prazo



- Índice de Liquidez Corrente

$$LC \geq 1,00$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

- Grau de Endividamento

$$GE \leq 0,50$$

$$GE = \frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Exigível a Longo Prazo}}{\text{Ativo Total}}$$

8.1.4. – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

8.1.4.1. Atestado de capacidade técnica em nome da licitante, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove o fornecimento de serviços/produtos similares, em quaisquer período ou localidade, observada a demonstração do quantitativo de 50% do lote(s) do(s) qual(is) se sagrar vencedora, nos termos do disposto na Súmula 24 do E. TCE/SP.

8.1.5. – DECLARAÇÕES

8.1.5.1. Declaração Conjunta, conforme modelo constante do **ANEXO V**;

8.1.5.2. Declaração de disponibilidade de entrega dos laudos e certificações de qualidade e segurança, quando exigidos nas especificações técnicas dos produtos, devendo ser entregues em até 10 (dez) dias após a sessão juntamente com as amostras.

8.1.6. – DA HABILITAÇÃO DE EMPRESAS COM FILIAIS

8.1.6.1. – Todos os documentos apresentados deverão estar em nome da licitante que efetivamente executará o objeto da presente licitação.

8.1.6.1.1. – Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;



8.1.6.1.2. – Se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que somente são emitidos em nome da matriz.

8.1.7. - DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

8.1.7.1. Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia **autenticada** por cartório competente, servidor da Administração ou publicação em órgão da imprensa Oficial.

8.1.7.1.1. Caso o licitante queira autenticar os documentos nesta Prefeitura, esta autenticação deverá ser efetuada na data e horário marcados para a sessão pública do pregão, antes do credenciamento.

8.1.7.1.3. Somente serão autenticados documentos na data da sessão pública do pregão.

8.1.7.2. As Certidões Negativas de Débitos Federais ou as Certidões Positivas com Efeitos de Negativa, expedidas via Internet, só serão aceitas em via original (Instrução Normativa n.º 80 – Secretaria da Receita Federal de 23/10/97);

8.1.7.3. Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração terá como válidas as expedidas até **90 (noventa)** dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

8.1.7.4. Será considerado habilitado o licitante que apresentar os documentos relacionados nos itens **8.1.1** a **8.1.6** deste edital.

8.1.7.5. Constituem motivos para inabilitação do licitante:

8.1.7.5.1. a substituição dos documentos exigidos para habilitação por protocolos de requerimento de certidão;

8.1.7.5.2. o não cumprimento dos requisitos de habilitação.



PREFEITURA

9. - DA SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DO PREGÃO

9.1. - No dia, hora e local, designados no edital, será realizada sessão pública para abertura das propostas e da documentação de habilitação.

9.2. – O credenciamento será efetuado na Sala de Reuniões onde deverá ser entregue à equipe do pregão, o **Anexo III** - Termo de Credenciamento ou Procuração e o **Anexo IV** – Declaração de Cumprimento aos Requisitos de Habilitação e os termos do item **5 (Credenciamento)**.

9.3. – No momento do credenciamento ou habilitação, havendo necessidade, ficará a critério da Pregoeira e da Equipe de Apoio, a abertura de prazo para verificação por meio eletrônico da autenticidade ou validade de informações, desde que estas não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, sendo juntadas ao processo de licitação, salvo impossibilidade devidamente justificada.

9.3.1. – A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo esta indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos certificados através da verificação, a licitante será inabilitada.

9.4. - A equipe de pregão procederá à abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, devidamente protocolados, conforme descrito no item **4.2**, classificando-as em ordem crescente de valor.

9.5 - Em seguida identificará a proposta de **menor valor total por lote**, cujo conteúdo atenda às especificações do edital.

9.6. - As propostas **com valor superior em até 10% (dez por cento)** da proposta de menor preço, serão classificadas em ordem crescente.

9.7. - O conteúdo das propostas do item anterior será analisado, desclassificando aquelas cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixados no edital.

9.8. - Não havendo, no mínimo, três propostas válidas **nos termos dos itens 9.5 e 9.6**, serão selecionadas até três melhores propostas e os seus autores convidados a participar dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.



9.9. - Em caso de empate das melhores propostas, na hipótese do anterior, todos os proponentes com o mesmo preço serão convidados a participar dos lances verbais.

9.10. - Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais, formulados de forma sucessiva, inferiores à proposta de menor preço.

9.11. - A Pregoeira convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço unitário e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

9.12. - Será admitida a redução mínima de um lance para outro de acordo com valor estipulado, que será decidido entre a Pregoeira e licitantes, durante a própria sessão.

9.13. - A ausência de representante credenciado ou a desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pela Pregoeira, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

9.14. - Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço unitário e o valor unitário estimado para a licitação.

9.14.1. - Havendo empate na proposta escrita e não sendo ofertados lances, a classificação será efetuada por sorteio, na mesma sessão.

9.15. - Quando comparecer um único licitante ou houver uma única proposta válida, caberá a Pregoeira verificar a aceitabilidade do preço ofertado.

9.16. - Declarada encerrada a etapa de lances e constatado o empate, será assegurado como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos dos artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123, de 14/12/06.



PREFEITURA

9.16.1 - Entende-se por empate, aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta melhor classificada.

9.16.2 - Para efeito do disposto no item 9.16 deste edital, ocorrendo empate, proceder-se-á da seguinte forma:

9.16.2.1 A microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada será convocada para, querendo, apresentar nova proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão. Caso apresente preço inferior será adjudicado em seu favor o objeto licitado.

9.16.2.2 Se a oferta não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências habilitatórias, a Pregoeira examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação da licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital.

9.16.2.3 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 9.16.1 deste edital, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro apresentará a melhor oferta.

9.16.3 - Na hipótese de não contratação nos termos previstos no subitem 9.16 deste edital, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

9.16.4 - O disposto no subitem 9.16 deste edital, somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

9.17. - Constatado o atendimento das exigências de habilitação fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor.

9.18. - Se o licitante desatender às exigências habilitatórias, a Pregoeira examinará a oferta subsequente, verificando a habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo

16



licitante declarado vencedor.

9.19. - Quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas/lances forem desclassificadas, a Pregoeira poderá fixar aos licitantes o prazo para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas escoimadas das causas que ensejaram sua inabilitação ou desclassificação, de acordo com o que estabelece a Lei nº 8.666/93 e alterações.

9.20. - Nas situações **previstas nos itens 9.14, 9.15, e 9.16**, a Pregoeira poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

9.21. - Todos os documentos serão colocados à disposição dos presentes para livre exame e rubrica.

9.22. - A manifestação da intenção de interpor recurso será feita no final da sessão, com registro em ata da síntese das suas razões, quando então, dependendo do resultado da consulta, a licitação seguirá um dos cursos constantes do **item 10** deste edital.

9.23. - O recurso contra decisão da Pregoeira e sua equipe de apoio terá efeito suspensivo.

9.24. - O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.25. - A falta de manifestação motivada do licitante na sessão, importará a decadência do direito de recurso.

9.26. - Caso, excepcionalmente, seja suspensa ou encerrada a sessão antes de cumpridas todas as fases pré-estabelecidas, os envelopes, devidamente rubricados pela Pregoeira e pelos licitantes, ficarão sob a guarda da Pregoeira, sendo exibidos aos licitantes na reabertura da sessão ou na nova sessão previamente marcada para prosseguimento dos trabalhos.

9.27. - O prazo para formulação de lances verbais e para saneamento da documentação de credenciamento e habilitação será acordado entre os credenciados e a Equipe de Pregão, por ocasião do início da Sessão Pública.

10. -ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO



10.1. - No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação de memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

10.2. - A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará na decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pela Pregoeira à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

10.3. - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

10.4. - Nos eventuais recursos, a recorrente deverá observar o seguinte:

10.4.1. - Somente serão válidos os documentos originais ou autenticados

10.4.2. - Os recursos deverão ser protocolados na Prefeitura Municipal de Campo Limpo Paulista, sito na Avenida Adherbal da Costa Moreira, 255, Centro – Campo Limpo Paulista/SP – Divisão de Arquivo e Protocolo, no horário das 11 às 16:00, ou ainda,

10.4.3. - Não protocolando na forma definida, não será apreciado o teor dos citados memoriais.

10.5. - A homologação do resultado desta licitação não obriga a Administração à aquisição do objeto licitado.

10.6. - O resultado final do Pregão será divulgado na Imprensa Oficial do Estado.

10.7. - Homologada e adjudicada a licitação, a contratação será formalizada através do Contrato assinado.

11 – DA ATA



11 – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1 – Homologado o procedimento, o Departamento Jurídico, convocará o adjudicatário classificado em primeiro lugar para, **dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis**, a contar da data de recebimento da notificação, assinar a Ata de Registro de Preços, cuja minuta integra este Edital, sob pena de decair do direito ao registro de preços, podendo, ainda, sujeitar-se às penalidades estabelecidas **no item 15**.

11.1.1. – Poderão ser registrados, além do fornecedor classificado em primeiro lugar e obedecida a ordem de classificação, mais dois fornecedores, desde que os mesmos concordem em registrar seus preços ao preço do primeiro colocado, devendo observar o prazo estabelecido na cláusula **11.1**.

11.2. - O prazo para assinatura da Ata poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Diretoria de Assuntos Jurídicos.

11.3. - Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, a Administração Municipal poderá convocar os adjudicatários remanescentes, desde que haja conveniência, observada a ordem de classificação das propostas, desde que o fornecimento seja feito nas mesmas condições da primeira classificada, nas hipóteses legais.

11.4. - Os adjudicatários convocados terão o mesmo prazo estabelecido no **subitem 11.1** para assinar a Ata de Registro de Preços com o saldo do quantitativo e o período remanescente da Ata anterior.

11.5. - Os detentores das Atas não se eximirão das penalidades correspondentes, na hipótese de inexecução contratual.

11.6. - Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, sua detentora fica obrigada a fornecer o objeto ora licitado, nas quantidades indicadas em cada Autorização de Fornecimento.

11.7. - A Prefeitura de Campo Limpo Paulista não está obrigada a adquirir uma quantidade mínima do objeto ora licitado, ficando a seu exclusivo critério a definição da quantidade e do momento da aquisição.



11.8. - Os quantitativos totais expressos no Anexo I (Descrição do Objeto) são estimados e representam as estimativas feitas pelos setores desta Prefeitura, para prestação dos serviços por **12 (doze) meses**.

11.9. - A existência de preço registrado não obriga a Prefeitura de Campo Limpo Paulista a firmar as contratações que dele poderão advir, facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurado à detentora da Ata de Registro de Preços, preferência em igualdade de condições.

11.10. - Constituem motivos para o cancelamento da Ata de Registro de Preços as situações referidas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

11.11. - O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura.

11.12 – A fiscalização e o gerenciamento do contrato ficarão sob responsabilidade da Secretaria da Casa Civil.

11.13. – As contratações do objeto da Ata de Registro de Preços serão autorizadas pelo Secretário (a) solicitante

11.14. – As áreas que eventualmente não requisitarem os produtos cujos preços foram registrados, também poderão utilizá-los, mediante formal solicitação à Coordenadoria de Compras e Suprimentos.

11.15. – A emissão da Nota de Empenho, sua retificação ou cancelamento total ou parcial, bem como a elaboração de contratos será igualmente autorizada pelo Prefeito Municipal, ou por quem ele delegar.

11.16. – A responsabilidade pela correta utilização da Ata de Registro de Preços, especialmente no tocante ao seu objeto, agrupamento e preços é exclusiva da unidade orçamentária contratante e da detentora.



12.1. - Constituem motivo para rescisão:

12.1.1. - O não cumprimento ou cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos.

12.1.2. - A lentidão de seu cumprimento, levando a Prefeitura a comprovar a impossibilidade da execução dos serviços, nos prazos estipulados.

12.1.3. - Atraso injustificado no cumprimento do objeto.

12.1.4. - A paralisação do fornecimento sem justa causa e prévia comunicação à Administração.

12.1.5. -A subcontratação total do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência total, bem como a fusão, cisão ou incorporação não autorizadas pela Prefeitura Municipal.

12.1.6. - O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como a de seus superiores.

12.1.7. - Cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas por fiscal da Prefeitura em registro próprio, após determinação da regularização das faltas ou defeitos observados.

12.1.8. - A decretação da falência ou a instauração de insolvência civil.

12.1.9. - A dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado.

12.1.10.- A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato.

12.1.11. A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.



PREFEITURA

12.2. - Constituem também motivos de rescisão os demais casos elencados nos artigos 77, 78, 79 e 80 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

13. - DO FORNECIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

13.1 - O objeto, rigorosamente de acordo com o ofertado na proposta deverá ser entregue em até **05 (cinco) dias**, após o recebimento da AF (Autorização de Fornecimento), conforme solicitação do setor requisitante, no Almojarifado da Educação, sito a Rua Antônio Patelli, 202 – Vila Imape – Campo Limpo Paulista.

13.2. - O objeto, rigorosamente de acordo com o ofertado na proposta deverá ser entregue em até **05 (cinco) dias**, após o recebimento da AF (Autorização de Fornecimento), conforme solicitação do setor requisitante, no Almojarifado da Saúde, sito a Rua Antônio Patelli, 202 – Vila Imape – Campo Limpo Paulista.

13.3. - O objeto, rigorosamente de acordo com o ofertado na proposta deverá ser entregue em até **05 (cinco) dias**, após o recebimento da AF (Autorização de Fornecimento), conforme solicitação do setor requisitante, no Almojarifado da Serviços Públicos, sito a Av. João Amato, 1904 – Jd. Lagoa Branca – Campo Limpo Paulista.

13.4. -Caso seja constatado, no momento da entrega, divergência entre o produto ofertado na proposta e o produto entregue, este será devolvido, devendo ser substituído pela empresa **no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas**.

13.5 – A fiscalização e o gerenciamento deste fornecimento ficarão sob responsabilidade da Secretaria da Casa Civil.

13.6. - O objeto adquirido deve estar de acordo com as normas específicas do setor, especialmente o contido no artigo 39, inc. VIII do código de defesa do consumidor.

13.7. – No recebimento e aceitação do objeto da licitação, serão observadas, no que couber, as disposições contidas nos artigos de 73 a 76 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.



PREFEITURA

14 – PENALIDADES

14.1. Garantidos o contraditório e a ampla defesa em regular processo administrativo, poderão ser aplicadas à adjudicatária as seguintes penalidades:

14.2. A desistência da proposta, lance ou oferta, a não aceitação da nota de empenho e o não atendimento a cláusula 8.1.2.7 do Edital, ensejarão:

14.2.1. cobrança pelo Município, por via administrativa ou judicial, de multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total da proposta.

14.2.2. suspensão temporária ao direito de licitar e impedimento de contratar com o Município de Campo Limpo Paulista, por prazo não superior a 2 (dois) anos.

14.3. Salvo ocorrência de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificada e comprovada, ao não cumprimento, por parte da empresa contratada, das obrigações assumidas, ou a infringência de preceitos legais pertinentes, será aplicado, segundo a gravidade da falta, as seguintes penalidades:

14.3.1. advertência, sempre que forem constatadas irregularidades de pouca gravidade, para as quais tenha a Contratada concorrida diretamente.

14.3.2. multa de 0,4% (quatro décimos por cento) ao dia, por atraso no fornecimento dos serviços, calculada sobre o valor da nota de empenho, até o 5º (quinto) dia corrido, após o que, aplicar-se-á a multa prevista no subitem **14.3.3**;

14.3.3. multa de até 20 (vinte por cento), sobre o valor total da nota de empenho, na hipótese do não cumprimento de qualquer das obrigações assumidas;

14.3.4. na hipótese de descumprimento integral ou parcial de uma nota de empenho, além da aplicação da multa correspondente, cancelamento da nota de empenho e suspensão temporária ao direito de licitar com a Prefeitura Municipal de Campo Limpo Paulista, bem como o impedimento de com ela contratar, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

14.3.5. na hipótese de cancelamento da nota de empenho, além da aplicação da multa correspondente, aplicar-se-á suspensão temporária do direito de licitar com a Prefeitura



PREFEITURA

Municipal de Campo Limpo Paulista, bem como o impedimento de com ela contratar, pelo prazo de até 02 (dois) anos.

14.3.6.na hipótese de reincidência, a multa será aplicada em dobro.

14.4. As multas serão, após regular processo administrativo, descontadas dos créditos da(s) empresa(s) contratada(s) ou, se for o caso, cobrada administrativa ou judicialmente.

14.5. As penalidades previstas neste item têm caráter de sanção administrativa, conseqüentemente, a sua aplicação não exige a empresa contratada da reparação das eventuais perdas e danos que seu ato punível venha acarretar ao Município de Campo Limpo Paulista.

14.6. As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a das demais, quando cabíveis.

14.7. Na hipótese de apresentar documentação inverossímil ou de cometer fraude, a licitante poderá sofrer, sem prejuízo da comunicação do ocorrido ao Ministério Público, quaisquer das sanções adiante previstas, que poderão ser aplicadas cumulativamente:

14.7.1. Declaração de inidoneidade enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a Prefeitura Municipal de Campo Limpo Paulista, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração dos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de até 5 (cinco) anos.

14.7.2. Desclassificação, se a seleção se encontrar em fase de julgamento;

14.7.3. Cancelamento da nota de empenho, se esta já estiver entregue procedendo-se à paralisação do fornecimento.

15. IMPUGNAÇÕES E ESCLARECIMENTOS DO EDITAL

15.1. - É facultado a qualquer interessado a apresentação de impugnação ou pedido de esclarecimentos sobre o ato convocatório do pregão e seus anexos, observado para tanto, o prazo de até **02 (dois) dias úteis** anteriores à data fixada para recebimento das propostas.



PREFEITURA

15.1.1. - Os pedidos de esclarecimentos poderão ser formalizados por meio de requerimento endereçados à autoridade subscritora do Edital, na Diretoria de Administração – Setor de Licitações, na Av. Adherbal da Costa Moreira, 255 - Centro – Campo Limpo Paulista/SP, por e-mail: pregao@campolimpopaulista.sp.gov.br ou fac-símile (11) 4039-8391, no prazo de até **02 (dois) dias úteis** anteriores à data fixada para recebimento das propostas, no horário de **08:00 às 16:00h**.

15.1.2. - As impugnações poderão ser protocoladas apenas nas seguintes maneiras;

15.1.2.1. - Presencialmente: até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas na Prefeitura da cidade de Campo Limpo Paulista, sito na Av. Adherbal da Costa Moreira, 255 - Centro – Campo Limpo Paulista/SP – Divisão de Arquivo e Protocolo de 11:00 às 16:00 horas.

15.1.2.2.- Eletronicamente: via e-mail endereçado à pregao@campolimpopaulista.sp.gov.br, enviado até 02 (dois) úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, devendo constar no assunto, “IMPUGNAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº (número do pregão presencial)”.

15.2. - As dúvidas a serem esclarecidas por telefone serão somente aquelas de caráter estritamente informal.

15.3. - Os esclarecimentos deverão ser prestados no prazo de **01 (um) dia** a contar do recebimento da solicitação por parte da autoridade subscritora do edital, passando a integrar os autos do Pregão, dando-se ciência às demais proponentes.

15.4. - É de inteira responsabilidade das empresas licitantes o acompanhamento dos esclarecimentos/adendo/erratas ou quaisquer outras informações acerca da presente licitação, dos quais serão publicados avisos na Imprensa Oficial do Estado.

16. DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. - A apresentação dos Envelopes implica na aceitação tácita e irrestrita pelo licitante de todas as condições estabelecidas no presente edital e em seus anexos.

16.2. –A Diretoria de Compras e Licitações não se responsabiliza pelo horário de entrega dos



PREFEITURA

envelopes enviados via postal.

16.3. - As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

16.4. - É facultada a pregoeira ou Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

16.5. - Fica assegurado ao Município o direito de, por razões de interesse público, revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, ou anulá-la por ilegalidade, dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente.

16.6. - Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e esta Municipalidade não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente do resultado do processo licitatório.

16.7. - Os licitantes são responsáveis pela veracidade das informações e autenticidade dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

16.8. - Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação da pregoeira em contrário.

16.9. - Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente no Município de Campo Limpo Paulista.

16.10. - Os envelopes contendo os documentos de habilitação das demais licitantes ficarão à disposição para retirada, após a celebração do contrato, pelo período de 15 (quinze) dias, findado este prazo, os documentos não retirados serão destruídos pela Diretoria de Administração.

16.11. - Transcorrido o prazo supra mencionado, os envelopes serão incinerados, não cabendo



PREFEITURA

**PREFEITURA DE CAMPO LIMPO PAULISTA
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO**

AV. ADHERBAL DA COSTA MOREIRA, 255 - JARDIM AMERICA
CAMPO LIMPO PAULISTA - SP, 13231-901
TEL: (11) 4039-8326

qualquer reclamação por parte do licitante.

16.12. – O processo licitatório contendo os anexos e documentos que o integram, encontra-se disponível para consulta aos interessados na Diretoria de Administração.

16.13. - Informações sobre o andamento da licitação, poderão ser obtidas nos dias úteis das 09:00 às 17:00 horas, no endereço constante do preâmbulo do edital, ou através do tel: (11) 4039-8358.

16.14. - No que for omissos este edital, aplicar-se-ão subsidiariamente as disposições das Leis 8.666/93 e suas alterações e a Lei Federal n.º 10.520/02.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO PAULISTA, aos oito dias do mês de agosto de 2022.

**FAUSTO LUIS ALVES
Secretário de Gestão Pública**



PREFEITURA

PREFEITURA DE CAMPO LIMPO PAULISTA
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO

AV. ADHERBAL DA COSTA MOREIRA, 255 - JARDIM AMERICA
CAMPO LIMPO PAULISTA - SP, 13231-901
TEL: (11) 4039-8326

ANEXO I – DESCRIÇÃO DO OBJETO

Modalidade de Licitação: Pregão Presencial 048/22	Processo: 3890/22
Objeto: Registro de preços para eventual aquisição materiais para escritório, destinados a diversos setores desta Prefeitura, conforme descritivo constante do Anexo I deste Edital..	

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

O presente Pregão possui como objeto o **REGISTRO DE PREÇO** para futura aquisição de suprimentos e materiais de consumo para uso em todas as secretarias da administração pública do município.

Item	Descrição	Qtde.	Unid.
LOTE I			
1	ALMOFADA PARA CARIMBO PLÁSTICA, COM INDICADOR DE COR, TAMPA E FUNDO DE PLÁSTICO INJETADO, TAMANHO Nº. 03, CORES AZUL, PRETO E VERMELHO. DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA DADOS DO FABRICANTE E CÓDIGO DE BARRAS	10	UND
2	ALMOFADA PARA CARIMBO PLÁSTICA, COM INDICADOR DE COR, TAMPA E FUNDO DE PLÁSTICO INJETADO, TAMANHO Nº. 03, COR VERMELHA. DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA DADOS DO FABRICANTE E CÓDIGO DE BARRAS	8	UND
3	ALMOFADA PARA CARIMBO PLÁSTICA, COM INDICADOR DE COR, TAMPA E FUNDO DE PLÁSTICO INJETADO, TAMANHO Nº. 03, COR PRETA. DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA DADOS DO FABRICANTE E CÓDIGO DE BARRAS	8	UND
4	CORRETIVO LÍQUIDO À BASE DE ÁGUA, COM PONTA DE PINCEL CONTENDO 18ML, POSSUINDO FÓRMULA EQUILIBRADA E DURADOURA COM SECAGEM RÁPIDA E PERFEITA COBERTURA PARA USO EM TEXTOS IMPRESSOS, TRAÇOS DE TINTA ESFEROGRÁFICA E FOTOCÓPIAS. MARCA, CÓDIGO DE BARRAS, COMPOSIÇÃO E DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE.	377	UND
5	CORRETIVO EM FITA COM MEDIDAS MÍNIMAS DE 5MM X 10MT, ATÓXICA, INODORA, CORPO PROTETOR COM FORMATO ANATÔMICO E CERTIFICAÇÃO NO INMETRO.	798	UND
6	PRANCHETA EM ACRÍLICO, FUMÊ, TAMANHO OFICIO, COM CLIP METÁLICO.	337	UND
7	TINTA PARA CARIMBO NAS CORES AZUL, VERMELHO E PRETO SEM ÓLEO, EM FRASCO MÍNIMO DE 40ML, COMPOSIÇÃO: ÁGUA, RESINA, CORANTE E ADITIVOS,	33	UND
8	TINTA PARA CARIMBO AUTOMÁTICO NAS CORES AZUL, VERMELHO E PRETO SEM ÓLEO, EM FRASCO MÍNIMO DE 40ML, COMPOSIÇÃO: ÁGUA, RESINA, CORANTE E ADITIVOS,	45	UND
9	MOLHA DEDO EM GEL, MOLHA DEDO PARA MANUSEIO DE PAPEIS, 12GR.	213	UND
10	APAGADOR PARA LOUSA BRANCA EM PLÁSTICO RESISTENTE COM FELTRO TRATADO, MÉD.APROX. 5X15CM. DEVERÁ CONTER: MARCA, DADOS DO FABRICANTE E CÓDIGO DE BARRAS.	47	UND
11	QUADRO BRANCO, MEDINDO 2,00 X 1,20 M, TELA CONFECCIONADA EM CHAPA DURA DE ALTA DENSIDADE, COM PINTURA BRANCA UV DE ALTA QUALIDADE. MOLDURA CONFECCIONADA EM ALUMÍNIO, COM CANTONEIRA PLÁSTICA. COM SUPORTE PARA APAGADOR E PINCEL, COM BUCHA E PARAFUSO PARA FIXAR.	54	UND



PREFEITURA

12	QUADROPLANEJAMENTO MENSAL, MEDINDO 0,90X0,60 M, TELA CONFECCIONADA EM CHAPA DE FIBRA DE MADEIRA REVESTIDA EM PINTURA BRANCA VITRIFICADA BRILHANTE, DIAGRAMADO NA COR PRETO. MOLDURA EM ALUMÍNIO NATURAL FRISADO REFORÇADO, COM BUCHA E PARAFUSO PARA FIXAR.	10	UND
13	QUADRO AVISO EM CORTIÇA, MEDINDO 0,90 X 1,20 M. MOLDURA CONFECCIONADA EM ALUMÍNIO.	23	UND
14	QUADRO AVISO EM FELTRO, MEDINDO 1,50 X 1,20 M. MOLDURA CONFECCIONADA EM ALUMÍNIO.	20	UND
15	GUILHOTINA FACÃO PARA CORETE DE PAPEL. CABO EMBORRACHADO E BASE DE AÇO COMP INTURA EPOXI. COM CAPACIDADE PARA CORTE DE ATÉ 15 FOLHAS DE 75GM², E EXTENSÃO DE CORTE DE 46CM. ÁREA DE TRABALHO MEDINDO NO MINIMO 46X35CM.	1	UND
16	PILHA ALCALINA PALITO AA, 1,5V. CARTELA CONTENDO 04 UNIDADES.	303	CRT
17	PILHA ALCALINA D (GRANDE), 1,5V. CARTELA CONTENDO 02 UNIDADES.	80	CRT
18	PILHA ALCALINA C (MÉDIA), 1,5V. CARTELA CONTENDO 02 UNIDADES.	100	CRT
19	PILHA ALCALINA PALITO AAA, 1,5V. CARTELA CONTENDO 04 UNIDADES.	286	CRT
20	NUMERADOR 4 DÍGITOS, RATATIVO.	1	UND
21	CESTO PLÁSTICO ORGANIZADOR, 12 LITROS.	106	UND
22	CESTO PARA LIXO 12L CONFECCIONADO EM METAL ARAMADO. MEDINDO APROXIMADAMENTE 28CM DE ALTURA X 26CM DE LARGURA X 26CM DE COMPRIMENTO.	12	UNID
23	BATERIA ALCALINA 9V. CARTELA CONTENDO 01 UNIDADE.	10	UND
24	BATERIA LITHIUM 3V. CARTELA CONTENDO 01 UNIDADE.	63	UND
25	CALCULADORA 12 DÍGITOS, ALIMENTADA POR PILHA "AA" OU BATERIA.	142	UND
26	PEN DRIVE 32 GB.	46	UND
27	PEN DRIVE 16 GB.	87	UND
28	DVD-RW, REGRAVÁVEL, CAPACIDADE MÍNIMA - 4,7GB/120 MINUTOS.	20	UND
Item	Descrição	Qtde.	Unid.
LOTE II			
1	SUPOORTE PARA PAREDE, FABRICADO EM POLIESTIRENO, PARA EXPOSIÇÃO DE AVISOS E COMUNICADOS. TAMAMHO A 4.	15	UNID
2	SUPOORTE AUTOADESIVO NA COR GRAFITE COM CAPACIDADE PARA ORGANIZAR 8 CHAVEIROS. ACOMPANHA 8 CHAVEIROS EM CORES SORTIDAS. POSSUI ORIFÍCIOS QUE TAMBÉM POSSIBILITAM A FIXAÇÃO POR MEIO DE PARAFUSOS (NÃO INCLUSOS). UMA MANEIRA PRÁTICA E EFICIENTE DE ORGANIZAR SUAS CHAVES.	210	UNID
3	ESPIRAL PLÁSTICO PARA ENCADERNAÇÃO, NA COR TRANSPARENTE 17MM, INJETADO EM PLÁSTICO FLEXÍVEL E QUE NÃO RESSEQUE COM O USO PROLONGADO, FORNECIDO EM BARRAS DE 33 CENTÍMETROS, PARA 100 FOLHAS DE SULFITE. PACOTE CONTENDO 100 UNIDADES.	43	PCT
4	CAPAS PARA ENCADERNAÇÃO, DE PVC, COR PRETA, TAMANHO A4.	1.460	UN
5	CAPAS PARA ENCADERNAÇÃO, DE PVC, COR PRETA, TAMANHO OFICIO.	1.460	UN
6	COLA QUENTE, EM BASTÃO FINO, PACOTE DE 1KG.	10	PCT
7	COLA QUENTE, EM BASTÃO GROSSO, PACOTE DE 1KG.	10	PCT
8	BARBANTE DE ALGODÃO CRU, CONFECCIONADO EM 100% ALGODÃO, COM APROXIMADAMENTE 300 METROS. O PRODUTO DEVERÁ SER EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PLÁSTICO TRANSPARENTE. EM SUA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR CÓDIGO DE BARRAS, MARCA E DADOS DO FABRICANTE	27	ROL
9	ELÁSTICO DE BORRACHA (PARA DINHEIRO), RESISTENTE, CAIXA COM 100G, COMPOSIÇÃO BORRACHA NATURAL, Nº 18.	366	CX
10	ELÁSTICO DE BORRACHA (PARA DINHEIRO), RESISTENTE, PACOTE COM 1000G, COMPOSIÇÃO BORRACHA NATURAL, Nº 18.	25	PCT



PREFEITURA

11	BALÃO EM LÁTEX N° 6, CORES SORTIDAS. PACOTE CONTENDO 50 UNIDADES.	210	PCT
12	PINCEL ESCOLAR, CHATO N° 06, CONFECCIONADO EM CERDAS DE PELO DE PONEI, CABO LONGO EM MADEIRA OU PLÁSTICO, VIROLA DE ALUMÍNIO, FORMATO CHATO.	30	UNID.
13	PINCEL ESCOLAR, CHATO N° 08, CONFECCIONADO EM CERDAS DE PELO DE PONEI, CABO CURTO EM MADEIRA OU PLÁSTICO, VIROLA DE ALUMÍNIO, FORMATO CHATO.	30	UNID.
14	ALFINETE COM CABEÇA PLÁSTICA, CORES VARIADAS, N° 01, 18 X 5 MM.	33	CX
15	SUORTE PARA FITA ADESIVA GRANDE OU PEQUENA, COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 20CM X 11CM X 10 CM, BASE PLÁSTICA RECICLÁVEL, DUAS ROLDANAS GRANDE E PEQUENA, CHAPA DE CORTE E M AÇO.	34	UND
16	CLIPS PARA PAPÉIS, N° 2/0 EM ARAME GALCVANIZADO, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, CONTENDO 1000 GRAMAS, FABRICADO EM ARAME DE AÇO. DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM: CÓDIGO DE BARRAS, MARCA E DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE.	189	CX
17	CLIPS PARA PAPÉIS, N° 6/0 EM ARAME GALCVANIZADO, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, CONTENDO 1000 GRAMAS, FABRICADO EM ARAME DE AÇO. DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM: CÓDIGO DE BARRAS, MARCA E DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE.	94	CX
18	CLIPS PARA PAPÉIS, N° 8/0 EM ARAME GALCVANIZADO, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, CONTENDO 1000 GRAMAS, FABRICADO EM ARAME DE AÇO. DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM: CÓDIGO DE BARRAS, MARCA E DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE.	142	CX
19	CLIPS PARA PAPÉIS, N° 3/0 EM ARAME GALCVANIZADO, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, CONTENDO 1000 GRAMAS, FABRICADO EM ARAME DE AÇO. DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM: CÓDIGO DE BARRAS, MARCA E DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE.	169	CX
20	CLIPS PARA PAPÉIS, N° 4/0 EM ARAME GALCVANIZADO, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, CONTENDO 1000 GRAMAS, FABRICADO EM ARAME DE AÇO. DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM: CÓDIGO DE BARRAS, MARCA E DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE.	105	CX
21	GRAMPEADOR DE MESA, FORMATO ANATÔMICO, SENDO BASE E CORPO EM ABS E TRILHO CROMADO. MEDINDO APROXIMADAMENTE 120 MM X 40 MM X 50 MM (CXLXA). INDICADO PARA GRAMPEAR NO MÍNIMO 18 FOLHAS. ACONDICIONADO INDIVIDUALMENTE EM CAIXA. EMBALAGEM CONTENDO INFORMAÇÕES DO PRODUTO.	37	UND
22	GRAMPEADOR DE MESA, FORMATO ANATÔMICO, SENDO BASE E CORPO EM PLÁSTICO PRETO E TRILHO EM METAL. MEDINDO APROXIMADAMENTE 285 MM X 170 MM X 70 MM (CXLXA). INDICADO PARA GRAMPEAR ATÉ 100 FOLHAS. ACONDICIONADO INDIVIDUALMENTE EM CAIXA. EMBALAGEM CONTENDO INFORMAÇÕES DO PRODUTO MARCA REFERÊNCIA, CÓDIGO DE BARRAS E ISO.	63	UND
23	GRAMPEADOR DE MESA, FORMATO ANATÔMICO, SENDO BASE E CORPO EM PLÁSTICO PRETO E TRILHO EM METAL. MEDINDO NO MÁXIMO 160 MM X 40 MM X 45 MM (CXLXA). INDICADO PARA GRAMPEAR ATÉ 60 FOLHAS. ACONDICIONADO INDIVIDUALMENTE EM CAIXA. EMBALAGEM CONTENDO INFORMAÇÕES DO PRODUTO MARCA REFERÊNCIA, CÓDIGO DE BARRAS E ISO.	268	UND
24	GRAMPO 26/6, PRODUZIDO COM ARAME GALVANIZADO DE ALTA RESISTÊNCIA, SEM REBRBAS, COM AS SEGUINTE DIMENSÕES PERNA COM 6MM, COM CAPACIDADE PARA GRAMPEAR ATÉ 20 FOLHAS DE PAPEL 75 G/M². CAIXA COM 5.000 UNIDADES.	623	CX
25	GRAMPO NUMERO 23/13 ACO GALVANIZADO CX C/5000 ARAME DE ACO GALVANIZADO.	65	CX
26	GRAMPO TRILHO METÁLICO 80MM, CAIXA COM 50 UNIDADES (ROMEU E JULIETA).	603	CX
27	GRAMPO TRILHO PLÁSTICO 80MM, CAIXA COM 50 UNIDADES (ROMEU E JULIETA).	257	CX



PREFEITURA

28	GRAMPO 9/10, PRODUZIDO COM ARAME GALVANIZADO DE ALTA RESISTÊNCIA, SEM REBRBAS. CAIXA COM 5.000 UNIDADES.	20	CX
29	GRAMPO 23/10, PRODUZIDO COM ARAME GALVANIZADO DE ALTA RESISTÊNCIA, SEM REBRBAS, COM AS SEGUINTE DIMENSÕES PERNA COM 6MM. CAIXA COM 5.000 UNIDADES.	114	CX
30	RÉGUA ESCOLAR, EM PLÁSTICO FLEXÍVEL SUPER-RESISTENTE, INCOLOR. COM APOIO CENTRAL PARA OS DEDOS. CONTENDO DUAS MARCAÇÕES SENDO UMA EM CENTÍMETROS (30 CM) E OUTRA EM POLEGADAS (12 INCH), CERTIFICADA PELO INMETRO.	421	UND
31	ESCALÍMETRO TRIANGULAR, N° 01-30 CM - 1:100.	4	UND
32	LAMINA PARA ESTILETE PEQUENO ESTOJO COM 10 UNIDADES, EM AÇO CARBONO	123	UNID.
33	LAMINA PARA ESTILETE GRANDE ESTOJO COM 10 UNIDADES, EM AÇO CARBONO.	46	CX
34	EXTRATOR DE GRAMPOS TIPO RATINHO	30	UND
35	EXTRATOR DE GRAMPOS, TIPO ESPÁTULA	452	UND
36	ESTILETE RETRATIL, LÂMINA DE CERÂMICA, COM EMPUNHADURA EM ABS E TRAVA DE PROTEÇÃO, ÁREA DE CORTE COM NO MÍNIMO 20MM. MEDINDO NO MÁXIMO 100MM DE COMPRIMENTO. COMPOSIÇÃO: CORPO EM COPOLÍMERO DE ACRILONITRILA, BUTADIENO E ESTIRENO E LAMINA DE CERAMICA. PRODUTO ACONDICIONADO EM BLISTER, CONTENDO INFORMAÇÕES DO PRODUTO.	68	UND
37	ESTILETE GRANDE LAMINA LARGA,CABO EM PLASTICO RIGIDO,LAMINA DE AÇO CARBONO,MEDINDO 18MM.	107	UND
38	PERCEVEJO EM AÇO LATONADO, DOURADO, CX COM 100 UNIDADES	14	CX
39	PERFURADOR METÁLICO COM CAPACIDADE DE PERFURAR 20 FOLHAS, COMPOSTO POR LIXEIRA COM ABERTURA INTELIGENTE, DE MODO QUE NÃO SEJA NECESSÁRIO RETIRAR A BANDEJA PARA REMOÇÃO DOS RESÍDUOS, APOIO ANATÔMICO EMBORRACHADO E ESCALA REMOVÍVEL, DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM DADOS DO FABRICANTE.	171	UND
40	TESOURA GRANDE DE PICOTAR , ANATÔMICO EMBORRACHADO, SERVE PARA DESTROS E CANHOTOS, COM LÂMINA DE AÇO INOXIDÁVEL, QUE NÃO SOBREPONHA AO ABRIR E FECHAR, COM A MARCA DO PRODUTO GRAVADO NA LÂMINA E A GARANTIA DO PRODUTO DESCRITO NA EMBALAGEM.	14	UND
41	TESOURA ESCOLAR COM PONTA ARREDONDADA, MEDINDO NO MÍNIMO 14 CM DE COMPRIMENTO, CONTENDO RÉGUA EM SUA LÂMINA, ÁREA DE CORTE COM 63 MM, CABO PLÁSTICO ANATÔMICO PARA 03 DEDOS E OLHAIS EMBORRACHADOS. COMPOSIÇÃO: CABO EM RESINA TERMOPLÁSTICA E LÂMINA EM AÇO INOXIDÁVEL. EMBALAGEM CONTENDO INFORMAÇÕES DO PRODUTO. A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ APRESENTAR LAUDO EMITIDO POR LABORATÓRIO CREDENCIADO PELO INMETRO DE COMPROVAÇÃO DE AÇO INOXIDÁVEL PARA LÂMINA.	51	UND
42	TESOURA MULTIUSO, MEDINDO 21,5CM DE COMPRIMENTO, CABO ANATÔMICO SUSTENTÁVEL, COM DESCANSO DE DEDO FIXO, LÂMINA DE AÇO INOXIDÁVEL XT COM SUPERFÍCIE CÔNCAVA, QUE DIMINUI O ATRITO ENTRE AS LÂMINA, FAZENDO UM ÂNGULO AGUDO NA ARESTA DE CORTE, MELHORANDO O CORTE E DURABILIDADE, LÂMINA FIXADA ATRAVÉS DE PARAFUSO, COM MARCA IMPRESSA NO CORPO. COMPOSIÇÃO: PALHA DE TRIGO, RESINA TERMOPLASTICA E LÂMINA EM AÇO INOXIDÁVEL. EMBALAGEM EM BLISTER CONTENDO: CÓDIGO DE BARRAS E INFORMAÇÕES DO PRODUTO. A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ APRESENTAR LAUDO EMITIDO POR LABORATÓRIO CREDENCIADO PELO INMETRO DE COMPROVAÇÃO DE AÇO INOXIDÁVEL PARA LÂMINA.	167	UND



PREFEITURA

43	TESOURA MULTIUSO, MEDINDO NO MÍNIMO 18,5 CM DE COMPRIMENTO, CABO ANATÔMICO EM RESINA TERMOPLÁSTICA SENDO UM LADO PARA ATÉ 04 DEDOS. TRÊS LÂMINAS EM AÇO, LÂMINA DA TESOURA AFIXADA ATRAVÉS DE REBITE. COMPOSIÇÃO: CABO EM RESINA TERMOPLÁSTICA E LÂMINA EM AÇO INOXIDÁVEL. EMBALAGEM CONTENDO INFORMAÇÕES DO PRODUTO. A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ APRESENTAR LAUDO EMITIDO POR LABORATÓRIO CREDENCIADO PELO INMETRO DE COMPROVAÇÃO DE AÇO INOXIDÁVEL PARA LÂMINA.	21	UND
44	PISTOLA PARA COLA QUENTE, BI-VOLT, 16 WATTS, PONTA COM ISOLANTE TÉRMICO, GATILHO AVANÇADO PARA MELHOR CONTROLE DE FLUXO, APOIO EM METAL, REABASTECEDOR COM VISOR PARA BASTÕES DE 10 CM, COM BOTÃO LIGA /DESLIGA, PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO, ACONDICIONADO INDIVIDUALMENTE EM EMBALAGEM PLÁSTICA,. PRODUTO INDICADO PARA COLAR MADEIRA , CARPETE, MÓVEIS, ARTIGOS DE DECORAÇÃO, PAPELÃO. CONTAR NA EMBALAGEM CÓDIGO DE BARRAS E DADOS E IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE.	12	UND
45	PISTOLA PARA COLA QUENTE, BI-VOLT, 8 WATTS, PONTA COM ISOLANTE TÉRMICO, GATILHO AVANÇADO PARA MELHOR CONTROLE DE FLUXO, APOIO EM METAL, REABASTECEDOR COM VISOR PARA BASTÕES DE 10 CM, COM BOTÃO LIGA /DESLIGA, PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO, ACONDICIONADO INDIVIDUALMENTE EM EMBALAGEM PLÁSTICA,. PRODUTO INDICADO PARA COLAR MADEIRA , CARPETE, MÓVEIS, ARTIGOS DE DECORAÇÃO, PAPELÃO. CONTAR NA EMBALAGEM CÓDIGO DE BARRAS E DADOS E IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE.	12	UND
Item	Descrição	Qtde.	Unid.
LOTE III			
1	FITILHO COLORIDO MEDINDO 5MMX50MTS.	42	RLS
2	BLOCO ADESIVO PARA RECADO, 76X76MM, CORES DIVERSAS, COM 100 FOLHAS.	1.496	PCT
3	BLOCO ADESIVO PARA RECADO, 38X50MM.AMARELO. COM 04 BLOCOS CONTENDO 100 FOLHAS.	877	PCT
4	BLOCO ADESIVO MARCADOR DE PÁGINA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 12X42MM. AMARELO. CONTENDO 25 FOLHAS.	80	PCT
5	BLOCO DE ANOTAÇÃO, COM PAUTA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 142X198MM. CONTENDO NO MÍNIMO 96 FOLHAS.	107	BLC
6	CARTOLINA 50 X 66 CORES DIVERSAS. PRODUZIDA A PARTIR DE COMPOSIÇÃO DE CELULOSE BRANQUEADA DE FIBRAS CURTAS, GRAMATURA 180 G/M2. O PRODUTO DEVERÁ VIR EMBALADO EM PAPEL KRAFT COM NOME DO FABRICANTE IMPRESSO, CONTENDO 100 UNIDADES. CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA, CÓDIGO DE BARRAS E DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE.	162	PCTS
7	ENVELOPE TIPO OFF SET NA COR BRANCO, 75 GRS/M2, PRODUZIDO COM PAPEL DE PRIMEIRA QUALIDADE COM ESQUADRO PERFEITO, MEDINDO 114MMX229MM.	200	UND
8	ENVELOPE TIPO OFF SET NA COR BRANCO, 75 GRS/M2, PRODUZIDO COM PAPEL DE PRIMEIRA QUALIDADE COM ESQUADRO PERFEITO, MEDINDO 114MMX162MM.	1.500	UND
9	ENVELOPE TIPO SACO KRAFT NA COR NATURAL, 80 GRS/M2, PRODUZIDO COM PAPEL DE PRIMEIRA QUALIDADE COM ESQUADRO PERFEITO, MEDINDO 310X410MM.	1.400	UND
10	ENVELOPE TIPO SACO KRAFT NA COR NATURAL, 80 GRS/M2, PRODUZIDO COM PAPEL DE PRIMEIRA QUALIDADE COM ESQUADRO PERFEITO, MEDINDO 250X353MM.	13.053	UND
11	ENVELOPE TIPO SACO KRAFT NA COR NATURAL, 80 GRS/M2, PRODUZIDO COM PAPEL DE PRIMEIRA QUALIDADE COM ESQUADRO PERFEITO, MEDINDO 240X340MM.	1.250	UND
12	ENVELOPE TIPO SACO KRAFT NA COR NATURAL, 80 GRS/M2, PRODUZIDO COM PAPEL DE PRIMEIRA QUALIDADE COM ESQUADRO PERFEITO, MEDINDO 260X360MM.	250	UND



PREFEITURA

13	ENVELOPE TIPO SACO OFF SET NA COR BRANCO, 90 GRS/M2, PRODUZIDO COM PAPEL DE PRIMEIRA QUALIDADE COM ESQUADRO PERFEITO, MEDINDO 370X470MM.	250	UND
14	ENVELOPE TIPO SACO OFF SET NA COR BRANCO, 90 GRS/M2, PRODUZIDO COM PAPEL DE PRIMEIRA QUALIDADE COM ESQUADRO PERFEITO, MEDINDO 229X324MM.	50	UND
15	ENVELOPE PLÁSTICO VIRGEM TAMANHO OFÍCIO, ESPESSURA GROSSA (0,15) COM 4 FUROS, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES, DESCRIÇÃO DE QUANTIDADE E ESPESSURA NA EMBALAGEM.	9.970	UND
16	PAPEL COUCHE BRANCO, A4 29,7X21CM, 150G, FOSCO. PACOTE COM 100 FOLHAS.	40	UND
17	CARBONO PARA ESCRITA MANUAL. CX C/100 FLS. COR AZUL.	25	CX
18	PAPEL CAMURÇA NAS CORES DIVERSAS, COM FORMATO APROXIMADO 40 X 60, ACONDICIONADO EM FILME PLÁSTICO TRANSPARENTE DEVIDAMENTE LACRADO, CONTENDO 25 FOLHAS EM COR ÚNICA. DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM: CÓDIGO DE BARRAS E DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE.	20	PCTS
19	PAPEL CARTÃO FOSCO 270G. NA COR PRETA. MEDINDO APROXIMADAMENTE 50 X 70. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE CONTENDO 20 FOLHAS EM COR ÚNICA. CONSTAR NA EMBALAGEM: CÓDIGO DE BARRAS, QUANTIDADE E DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE	2	PCTS
20	PAPEL COLORIDO ESCOLAR E ARTESANAL NA COR AZUL, TIPO COLOR SET, MEDINDO APROXIMADAMENTE 48 X 66 CM, GRAMATURA 110G/M2, IDEAL PARA UTILIZAR EM TRABALHOS ESCOLARES COMO: BANDEIROLAS, CARTAZES, ETIQUETAS E TAMBÉM COM TRABALHOS ARTESANAIS COMO: ORIGAMI, MAQUETES E COLAGENS. O PRODUTO DEVERÁ VIR EMBALADO EM PLÁSTICO TRANSPARENTE CONTENDO 20 FOLHAS DE COR ÚNICA, CORES DIVERSAS. DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA E MEDIDA.	326	PCT
21	PAPEL COM SUPERFÍCIE VERGÊ, TEXTURA MARCA D'ÁGUA LEMBRANDO PAPEL ARTESANAL ANTIGO CONFECCIONADO COM TELAS DE BAMBU. 180G, MEDINDO 210X297. CORES DIVERSAS. PACOTE COM 50 FLS.	466	PCT
22	PAPEL CRIATIVO, EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 20 CORES, GRAMATURA 75 GRAMAS/M2, MEDIDAS 210MM X 297MM. PACOTE CONTENDO 100 FOLHAS.	61	PCT
23	PAPEL ADESIVO TRANSPARENTE. MEDINDO 45 CM X 25M.	32	ROL
24	PAPEL CREPOM MEDINDO 480X2000 MM, CORES DIVERSAS. PACOTE CONTENDO 10 FOLHAS.	660	PCTS
25	PAPEL LAMINADO, MEDINDO 59X49CM, 63 G/M ² , CORES DIVERSAS. PACOTE CONTENDO 20 FOLHAS.	25	PCTS
26	PAPEL CARTÃO FOSCO 270G. CORES DIVERSAS. MEDINDO APROXIMADAMENTE 50 X 70. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE CONTENDO 20 FOLHAS EM COR ÚNICA. CONSTAR NA EMBALAGEM: CÓDIGO DE BARRAS, QUANTIDADE E DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE	28	PCTS
27	BOBINA DE PAPEL KRAFT COM APROXIMADAMENTE 40 CM DE ALTURA, MEDINDO 140 METROS DE COMPRIMENTO, SENDO OBRIGATÓRIA A ETIQUETA DO FABRICANTE COM OS DADOS DO PRODUTO	16	UND
28	BOBINA TERMICA 57X25 PAPEL: TERMO SENSIVEL TIPO DE PAPEL: TERMICO NUMERO DE VIA: 1 VIA COR: AMARELA SUAVE ENROLAMENTO DO PAPEL: LADO SENSIVEL PARA FORA DIMENSAO: 57mmx25m UNIDADE: CAIXA COM 10 UNIDADES	3	CX
29	FITA ADESIVA DUPLA FACE, MEDINDO APROXIMADAMENTE 24MM X 30M , PRODUZIDA EM POLIPROPILENO E ENROLADA EM CÍRCULO DE PAPEL, IDEAL PARA FIXAÇÃO DE CARTAZES, DECORAÇÃO DE MESAS, FECHAMENTO DE ENVELOPES. DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA E DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE.	335	UND



PREFEITURA

30	FITA ADESIVA MULTIUSO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 100 MM X 1,5 M, EMBORRACHA E FLEXÍVEL. PRODUZIDA COM PRODUTOS RESISTENTES. UTILIZADA PARA DIVERSOS TRABALHOS, INCLUSIVE PRODUTOS COM ÁGUA. DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM : MARCA , CÓDIGO DE BARRAS E DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE.	20	UND
31	FITA ADESIVA TRANSPARENTE, MEDINDO APROXIMADAMENTE 48 MM X 50 M, PRODUZIDA EM FILME DE BOPP ENROLADA EM CÍRCULO DE PAPEL, UTILIZADA PARA TRABALHOS ESCOLARES, FECHAMENTO DE ENVELOPES, LACRAÇÃO DE PACOTES LEVES, FECHAMENTO DE SACOS PLÁSTICOS, CONSERTOS, REFORMAS, EMENDAS, REPAROS, IDENTIFICAÇÕES, VEDAÇÕES, ETC. DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM : MARCA , CÓDIGO DE BARRAS E DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE	905	ROL
32	FITA ADESIVA MARROM, MEDINDO APROXIMADAMENTE 48 MM X 50 M, PRODUZIDA EM FILME DE BOPP ENROLADA EM CÍRCULO DE PAPEL, UTILIZADA PARA TRABALHOS ESCOLARES, FECHAMENTO DE ENVELOPES, LACRAÇÃO DE PACOTES LEVES, FECHAMENTO DE SACOS PLÁSTICOS, CONSERTOS, REFORMAS, EMENDAS, REPAROS, IDENTIFICAÇÕES, VEDAÇÕES, ETC. DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM : MARCA , CÓDIGO DE BARRAS E DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE	167	ROL
33	FITA ADESIVA MARROM, MEDINDO APROXIMADAMENTE 48 MM X 50 M, PRODUZIDA EM PAPEL KRAFT ENROLADA EM CÍRCULO DE PAPEL, UTILIZADA PARA TRABALHOS ESCOLARES, FECHAMENTO DE ENVELOPES, LACRAÇÃO DE PACOTES LEVES, FECHAMENTO DE SACOS PLÁSTICOS, CONSERTOS, REFORMAS, EMENDAS, REPAROS, IDENTIFICAÇÕES, VEDAÇÕES, ETC. DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM : MARCA , CÓDIGO DE BARRAS E DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE	50	ROL
34	FITA ADESIVA TRANSPARENTE MEDINDO APROXIMADAMENTE 12 MM X 50 M, PRODUZIDA EM POLIPROPILENO E ENROLADA EM CÍRCULO DE PAPEL, UTILIZADA PARA TRABALHOS ESCOLARES, FECHAMENTO DE ENVELOPES, LACRAÇÃO DE PACOTES LEVES, FECHAMENTO DE SACOS PLÁSTICOS, CONSERTOS, REFORMAS, EMENDAS, REPAROS, IDENTIFICAÇÕES, VEDAÇÕES, ETC. DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA E DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE.	788	UND
35	FITA ADESIVA TRANSPARENTE MEDINDO APROXIMADAMENTE 18 MM X 50 M, PRODUZIDA EM POLIPROPILENO E ENROLADA EM CÍRCULO DE PAPEL, UTILIZADA PARA TRABALHOS ESCOLARES, FECHAMENTO DE ENVELOPES, LACRAÇÃO DE PACOTES LEVES, FECHAMENTO DE SACOS PLÁSTICOS, CONSERTOS, REFORMAS, EMENDAS, REPAROS, IDENTIFICAÇÕES, VEDAÇÕES, ETC. DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA E DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE.	125	UND
36	FITA ADESIVA TRANSPARENTE MEDINDO APROXIMADAMENTE 12 MM X 10 M, CORES DIVERSAS, PRODUZIDA EM POLIPROPILENO E ENROLADA EM CÍRCULO DE PAPEL, UTILIZADA PARA TRABALHOS ESCOLARES, FECHAMENTO DE ENVELOPES, LACRAÇÃO DE PACOTES LEVES, FECHAMENTO DE SACOS PLÁSTICOS, CONSERTOS, REFORMAS, EMENDAS, REPAROS, IDENTIFICAÇÕES, VEDAÇÕES, ETC. DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA E DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE.	71	UND
37	FITA CREPE ADESIVA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 24 MM X 50 M, PRODUZIDA EM PAPEL CREPADO ENROLADA EM CÍRCULO DE PAPEL, UTILIZADA PARA MASCARAMENTO DE PINTURAS, TRABALHOS ESCOLARES, FIXAÇÃO, PROTEÇÃO E ENFAIXAMENTOS. DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA E DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE.	227	ROL



PREFEITURA

38	FITA CREPE ADESIVA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 18 MM X 50 M, PRODUZIDA EM PAPEL CREPADO ENROLADA EM CÍRCULO DE PAPEL, UTILIZADA PARA MASCARAMENTO DE PINTURAS, TRABALHOS ESCOLARES, FIXAÇÃO, PROTEÇÃO E ENFAIXAMENTOS. DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA E DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE	414	ROL
39	FITA CREPE ADESIVA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 48 MM X 50 M, PRODUZIDA EM PAPEL CREPADO ENROLADA EM CÍRCULO DE PAPEL, UTILIZADA PARA MASCARAMENTO DE PINTURAS, TRABALHOS ESCOLARES, FIXAÇÃO, PROTEÇÃO E ENFAIXAMENTOS. DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA E DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE	376	UND
40	FITA DE CETIM FACE 22MM. ROLO CONTENDO 10 METROS. CORES DIVERSAS.	66	RLS
41	ETIQUETA ADESIVA, FORMULÁRIO CONTÍNUO. MEDINDO 14,9X4,88CM , 01 CARREIRA. CAIXA COM 3.000 ETIQUETAS.	12	CX
42	ETIQUETA AUTOADESIVA BRANCA, PARA USO EM IMPRESSORA INK JET/LASER 50,8 X 101,6 MM, CONTENDO EM CADA CAIXA 100 FOLHAS, COM 10 UNIDADES CADA FOLHA.	39	CX
43	ETIQUETA AUTOADESIVA BRANCA, PARA USO EM IMPRESSORA INK JET/LASER 25,4 X 101,6 MM, CONTENDO EM CADA CAIXA 100 FOLHAS, COM 10 UNIDADES CADA FOLHA.	2	CX
44	ETIQUETA AUTOADESIVA BRANCA, PARA USO EM IMPRESSORA INK JET/LASER 25,4X 66,7 MM, CONTENDO EM CADA CAIXA 100 FOLHAS, COM 30 UNIDADES CADA FOLHA.	3	CX
45	ETIQUETA ADESIVA TAMANHO A4 210X297M. PACOTE CONTENDO 100 FOLHAS.	60	CX
46	ETIQUETA ADESIVA R 1919 COLORIDA, CONTENDO NO MÍNIMO 200 ETIQUETAS.	20	PCT
47	ETIQUETA AUTOADESIVA BRANCA, PARA USO EM IMPRESSORA INK JET/LASER 33,9X101,6 MM, CONTENDO EM CADA CAIXA 100 FOLHAS, COM 14 UNIDADES CADA FOLHA.	6	CX
48	ETIQUETA INK-JET/LASER, CARTA, COR BRANCA, RETANGULAR, DE ADESIVO PERMANENTE, MEDIDAS 279,4X215,9 MM. CAIXA COM 100 FOLHAS.	60	CX
49	"PLACAS EM EVA. CORES DIVERSAS. MEDINDO APROXIMADAMENTE 600X400X2MM.	2.160	FLS
50	PLACA DE BORRACHA RECICLADA 1000X1000X25 MM, PRODUTO PIGMENTADO INTEIRO NA COR AZUL, ATÓXICO, DE TER ALTA RESISTÊNCIA	150	FLS
Item	Descrição	Qtde.	Unid.
LOTE IV			
1	LIVRO DE PONTO CAPA DURA, CONTENDO NO MÍNIMO 160 FOLHAS DE 56 G/M ² .. MEDINDO APROXIMADAMENTE 216 X 154 MM.	331	UND
2	LIVRO ATA COM CAPA DURA NA COR PRETA, CONFECCIONADO EM PAPELÃO, CONTENDO 200 FOLHAS, SENDO ELAS NUMERADAS, PAUTADAS E SEM MARGEM. CONSTAR AS SEGUINTE INFORMações: CÓDIGO DE BARRAS E DADOS DO FABRICANTE NA EMBALAGEM	108	UND
3	LIVRO ATA COM CAPA DURA NA COR PRETA, CONFECCIONADO EM PAPELÃO, CONTENDO 100 FOLHAS, SENDO ELAS NUMERADAS, PAUTADAS E SEM MARGEM. CONSTAR AS SEGUINTE INFORMações: CÓDIGO DE BARRAS E DADOS DO FABRICANTE NA EMBALAGEM	100	UND
4	LIVRO DE PROTOCOLO DE CORRESPONDENCIA MEDINDO 154MM X 216MM CAPA PESANDO NO MINIMO 770G/M2; REVESTIDA COM PAPEL OFF-SET PESANDO 90G/M2 PLASTIFICADO, COM 100FLS MIOLO EM PAPEL OFF-SET PESANDO 63G/M2.;	85	UND
5	PASTA PLASTICA POLIONDA COM DORSO DE 55MM CORES DIVERSAS. FORMATO OFICIO COM ABA E ELASTICO MED. 315X226X55MM	50	UND
6	PASTA FIBRA PAPELÃO C/ABA E ELASTICO PLASTIFICADA. CONFECCIONADA EM PAPELÃO CARTAO DUPLEX 270G.	252	UND



PREFEITURA

7	PASTA EM PAPELÃO C/GRAMPO E TRILHO (ROMEU/JULIETA) PLASTIFICADA, CARTÃO DUPLEX, CORES DIVERSAS.	683	UND
8	PASTA ESCOLAR, COM LOMBADA DE 55, MEDINDO 245MM X 335MM, CONFECCIONADA COM POLIPROPILENO (PP) ALVEOLAR, TIPO POLIONDA, BRANCA, ELÁSTICO DE BORRACHA REVESTIDO COM TECIDO, TRANSPASSADO E TERMINAIS PLÁSTICOS. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO.	358	UND
9	PASTA SANFONADA REVESTIDA EM PERCALUX COM 31 DIVISÓRIAS INTERNAS EM CARTÃO KRAFT. TAMANHO OFÍCIO.	38	UND
10	PASTA COM ELÁSTICO PRODUZIDA EM PLÁSTICO PP PEROLIZADO EM DUAS TEXTURAS AZUL ESCURO, COM 3 DOBRAS, COM CAPACIDADE PARA ATÉ 150 FOLHAS, POSSUI BOLSA NA TAMPA PARA ADICIONAR CD E FOLHAS AVULSAS EM FORMATO A4, MEDINDO NO MÍNIMO 235 X 320 MM.	20	UND
11	PASTA PLÁSTICA COM ABA E ELÁSTICO. MEDINDO APROXIMADAMENTE 22,5 CM X 34CM. CORES DIVERSAS. DEVERÁ O PRODUTO CONTER AS SEGUINTE INFORMações: MARCA, QUANTIDADE E DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE.	230	UND
12	PASTA PLÁSTICA COM ABA E ELÁSTICO. MEDINDO APROXIMADAMENTE 22,5 CM X 34 X 3 CM. CORES DIVERSAS. DEVERÁ O PRODUTO CONTER AS SEGUINTE INFORMações: MARCA, QUANTIDADE E DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE.	290	UND
13	PASTA EM L, PLÁSTICO, TAMANHO A4, CORES DIVERSAS. PACOTE CONTENDO 10 UNIDADES.	400	UND
14	PASTA EM L, PLÁSTICO, TAMANHO OFÍCIO, CORES DIVERSAS. PACOTE CONTENDO 10 UNIDADES.	172	UND
15	PASTA CANALETA, PLÁSTICO, TAMANHO A4, CORES DIVERSAS.	30	UND
16	PASTA ARQUIVO REGISTRADOR DE AZ OFÍCIO LOMBO LARGO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 280MM DE LARGURA X 350MM DE COMPRIMENTO X 80MM DE LOMBADA, CONFECCIONADA EM PAPELÃO Prensado COM PROTEÇÃO METÁLICAS NAS LATERAIS, CONTENDO PORTA ETIQUETA E ORIFÍCIO COM ANEL DE PLÁSTICO, MECANISMO DE FIXAÇÃO MONTADO EM BASE DE METAL INOXIDÁVEL COM GARRAS, E BARRA DE CONTENÇÃO DE PAPÉIS EM PLÁSTICO RESISTENTE PRETO. O PRODUTO DEVERÁ SER EMBALADO EM PLÁSTICO TRANSPARENTE CONTENDO 04 UNIDADES, NO ROTULO DEVERÁ CONSTAR MARCA, CÓDIGO DE BARRAS E FABRICANTE	624	UND
17	PASTA ARQUIVO REGISTRADOR DE AZ OFÍCIO LOMBO ESTREITO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 280MM DE LARGURA X 350MM DE COMPRIMENTO X 55MM DE LOMBADA, CONFECCIONADA EM PAPELÃO Prensado COM PROTEÇÃO METÁLICAS NAS LATERAIS, CONTENDO PORTA ETIQUETA E ORIFÍCIO COM ANEL DE PLÁSTICO, MECANISMO DE FIXAÇÃO MONTADO EM BASE DE METAL INOXIDÁVEL COM GARRAS, E BARRA DE CONTENÇÃO DE PAPÉIS EM PLÁSTICO RESISTENTE PRETO. O PRODUTO DEVERÁ SER EMBALADO EM PLÁSTICO TRANSPARENTE CONTENDO 04 UNIDADES, NO ROTULO DEVERÁ CONSTAR MARCA, CÓDIGO DE BARRAS E FABRICANTE	12	UND
18	PASTA SUSPensa MARMORIZADA COMPLETA, GRAMATURA APROXIMADA 200G. CADA PASTA DEVERÁ VIR ACOMPANHADA DE UM VISOR, UMA ETIQUETA, UM GRAMPO PLÁSTICO E DUAS HASTES PLÁSTICAS, CONTER NO GRAMPO INTERNO A MARCA DO PRODUTO	3.800	UND
19	PASTA TIPO CATÁLOGO EM PAPELÃO REVESTIDO COM PVC PRETO, MEDINDO 330MMX245MM (FECHADA), VISOR FRONTAL EM PVC CRISTAL MEDINDO 150MMX210MM, CONTENDO 50 ENVELOPES PLÁSTICO, TAMANHO OFÍCIO (240X330) 4 FUROS, ESPESSURA MÉDIA. FEITO COM POLIPROPILENO, RESISTENTE E TRANSPARENTE, 100% RECICLÁVEL.	84	UND



PREFEITURA

20	PORTA DOCUMENTO (CAIXA P/CORRESPONDENCIA). DUPLA EM ACRILICO,SIMPLES,FUME.	26	UND
21	PORTA DOCUMENTO (CAIXA P/CORRESPONDENCIA). TRIPLA EM ACRILICO,SIMPLES,FUME.	3	UND
22	PORTA CANETA CONFECCIONADO EM METAL ARAMADO. MEDINDO APROXIMADAMENTE 9CM DE ALTURA X 9CM DE LARGURA X 9,5CM DE COMPRIMENTO.	12	UNID
23	PORTA CANETA E CLIPS EM POLIESTIRENO CRISTAL	114	UND
24	CAIXA PARA ARQUIVO MORTO EM PVC POLIONDA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 350X245X135MM. CORES DIVERSAS. CONSTAR IMPRESSO EM 3 PARTES DO CORPO DO PRODUTO: CAMPO PARA INCLUSÃO DA REFERÊNCIA, LOCAL, MÊS, PRAZO E CONTEÚDO.	8.675	UNID.
Item	Descrição	Qtde.	Unid.
LOTE V			
1	PAPEL SULFITE MULTIUSO EXTRA BRANCO, FORMATO A3, MEDINDO 297MM X 420MM, CONTENDO NA EMBALAGEM 500 FOLHAS, GRAMATURA 75 G/M ² PAPEL DE ALTA QUALIDADE, USADO PARA TRABALHO EM GERAL, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM EM PLÁSTICO FECHADA E LACRADA. PRODUTO OBTIDO A PARTIR DE FONTES SUSTENTÁVEIS. DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM: CÓDIGO DE BARRAS, E DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE.	131	RES
2	PAPEL SULFITE MULTIUSO EXTRA BRANCO, FORMATO OFICIO II, MEDINDO 216MM X 330MM, CONTENDO NA EMBALAGEM 500 FOLHAS, GRAMATURA 75 G/M ² PAPEL DE ALTA QUALIDADE, USADO PARA TRABALHO EM GERAL, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM EM PLÁSTICO FECHADA E LACRADA. PRODUTO OBTIDO A PARTIR DE FONTES SUSTENTÁVEIS. DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM: CÓDIGO DE BARRAS, E DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE.	160	RES
3	PAPEL SULFITE MULTIUSO CORES DIVERSAS, FORMATO A4, MEDINDO 210 MM X 297MM, CONTENDO NA EMBALAGEM 500 FOLHAS, GRAMATURA 75 G/M ² PAPEL DE ALTA QUALIDADE, USADO PARA TRABALHO EM GERAL, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM FECHADA E LACRADA. PRODUTO OBTIDO A PARTIR DE FONTES SUSTENTÁVEIS. DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM: CÓDIGO DE BARRAS, E DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE.	505	RES
4	PAPEL SULFITE MULTIUSO EXTRA BRANCO, FORMATO A4, MEDINDO 210 MM X 297MM, CONTENDO NA EMBALAGEM 500 FOLHAS, GRAMATURA 75 G/M ² PAPEL DE ALTA QUALIDADE, USADO PARA TRABALHO EM GERAL, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM FECHADA E LACRADA. PRODUTO OBTIDO A PARTIR DE FONTES SUSTENTÁVEIS. DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM: CÓDIGO DE BARRAS, E DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE.	5.000	RES
5	APONTADOR PLÁSTICO COM DEPÓSITO MEDINDO 60 MM X 25 MM X 15 MM. COMPOSTO POR 02 PARTES, SENDO UMA PARTE EM FORMATO OPACA "L", ONDE ESTÁ FIXADA A LÂMINA COM PARAFUSO, E OUTRA O CORPO DO DEPÓSITO, ONDE ESTÁ INDICADO À MARCA, COM IMPRESSÃO EXTERNA. ESTAS SÃO CONECTADAS ENTRE SI, COM TRAVA SOB PRESSÃO. COMPOSIÇÃO: POLIESTIRENO RECICLADO E LÂMINA DE AÇO CARBONO. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO. A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ APRESENTAR LAUDO EMITIDO POR LABORATÓRIO CREDENCIADO PELO INMETRO, COMPROVANDO PS 100% RECICLADO E LAMINA DE AÇO CARBONO.	253	UND



PREFEITURA

6	APONTADOR PLÁSTICO COM UM FURO PARA LÁPIS TIPO JUMBO COM DEPÓSITO, FORMATO TRIANGULAR MEDINDO 50 MM X 40 MM X 40MM. COMPOSTO POR 02 PARTES, SENDO UMA PARTE OPACA ONDE ESTÁ FIXADA A LÂMINA COM PARAFUSO, E OUTRA O CORPO DO DEPÓSITO ONDE ESTÁ INDICADO À MARCA, CERTIFICAÇÃO DO INMETRO E SÍMBOLO SUSTENTÁVEL, COM IMPRESSÃO EXTERNA. ESTAS PARTES SÃO CONECTADAS ENTRE SI, COM TRAVA SOB PRESSÃO. COMPOSIÇÃO: POLIESTIRENO RECICLADO E LÂMINA DE AÇO TEMPERADO. EMBALAGEM CONTENDO: SELO DO INMETRO, CÓDIGO DE BARRAS E INFORMAÇÕES DO PRODUTO. A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ APRESENTAR, LAUDO COMPROVANTE QUE O PRODUTO É PS RECICLADO. A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ APRESENTAR LAUDO EMITIDO POR LABORATÓRIO CREDENCIADO PELO INMETRO, COMPROVANDO PS 100% RECICLADO E LAMINA DE AÇO CARBONO.	300	UND
7	AGENDA PERMANENTE, FORMATO RETANGULAR, ESPIRAL, MEDINDO APROXIMADAMENTE 145X205MM, NÚMERO DE DIAS POR PÁGINA 1, NO MÍNIMO 192 FOLHAS, CAPA DURA, FOLHA DE DADOS PESSOAIS E ÍNDICE TELEFÔNICO. NORMA ABNT E SELO FSC OU CERFLOR. DEVERÁ SER APRESENTADO CERTIFICADO DE MANEJO FLORESTAL (FSC OU CERFLOR) DO PAPEL.	63	UND
8	CADERNO ESPIRAL 1/4 CAPA DURA, COSTURADO, COM NO MÍNIMO 96 FOLHAS, DIMENSÕES MÍNIMAS: 140 MM X 200 MM, MIOLO BRANCO GRAMATURA MÍNIMA: 56 G/M ² , COM PAUTAS E MARGEM AZUIS. NA CONTRA CAPA DEVERÁ CONSTAR AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: MARCA E CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO (FORMATO, N.º DE PÁGINAS, GRAMATURA DA CAPA E MIOLO), NORMA ABNT E SELO FSC OU CERFLOR. DEVERÁ SER APRESENTADO CERTIFICADO DE MANEJO FLORESTAL (FSC OU CERFLOR) DO PAPEL.	242	UND
9	CADERNO BROCHURA 1/4 CAPA DURA, COSTURADO, COM NO MÍNIMO 96 FOLHAS, DIMENSÕES MÍNIMAS: 140 MM X 200 MM, MIOLO BRANCO GRAMATURA MÍNIMA: 56 G/M ² , COM PAUTAS E MARGEM AZUIS. NA CONTRA CAPA DEVERÁ CONSTAR AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: MARCA E CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO (FORMATO, N.º DE PÁGINAS, GRAMATURA DA CAPA E MIOLO), NORMA ABNT E SELO FSC OU CERFLOR. DEVERÁ SER APRESENTADO CERTIFICADO DE MANEJO FLORESTAL (FSC OU CERFLOR) DO PAPEL.	219	UND
10	CADERNO BROCHURÃO CAPA DURA, COSTURADO, COM NO MÍNIMO 96 FOLHAS, DIMENSÕES MÍNIMAS: 200 MM X 275 MM, MIOLO BRANCO GRAMATURA MÍNIMA: 56 G/M ² , COM PAUTAS E MARGEM AZUIS. NA CONTRA CAPA DEVERÁ CONSTAR AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: MARCA E CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO (FORMATO, N.º DE PÁGINAS, GRAMATURA DA CAPA E MIOLO), NORMA ABNT E SELO FSC OU CERFLOR. DEVERÁ SER APRESENTADO CERTIFICADO DE MANEJO FLORESTAL (FSC OU CERFLOR) DO PAPEL.	244	UND
11	CADERNO CARTOGRAFIA, ESPIRAL, COM NO MÍNIMO 96 FOLHAS, DIMENSÕES MÍNIMAS: 275 MM X 200 MM, MIOLO BRANCO GRAMATURA MÍNIMA: 56 G/M ² . NA CONTRA CAPA DEVERÁ CONSTAR AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: MARCA E CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO (FORMATO, N.º DE PÁGINAS, GRAMATURA DA CAPA E MIOLO), NORMA ABNT E SELO FSC OU CERFLOR. DEVERÁ SER APRESENTADO CERTIFICADO DE MANEJO FLORESTAL (FSC OU CERFLOR) DO PAPEL.	200	UND
12	CADERNO UNIVERSITÁRIO, ESPIRAL, COM NO MÍNIMO 96 FOLHAS, 01 MATÉRIA, DIMENSÕES MÍNIMAS: 200 MM X 275 MM, MIOLO BRANCO GRAMATURA MÍNIMA: 56 G/M ² , COM PAUTAS E MARGEM AZUIS, CAPA E CONTRACAPA EM PAPELÃO COM GRAMATURA MÍNIMA DE 780 G/M ² E REVESTIDO COM PAPEL COUCHÉ 115 G/M ² , PLASTIFICADO. NA CONTRA CAPA DEVERÁ CONSTAR AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: MARCA E CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO (FORMATO, N.º DE PÁGINAS, GRAMATURA DA CAPA E MIOLO), NORMA ABNT E SELO FSC OU CERFLOR. DEVERÁ SER APRESENTADO CERTIFICADO FSC OU CERFLOR, EMITIDO PELO FABRICANTE DO PAPEL.	30	UND



PREFEITURA

13	CADERNO UNIVERSITÁRIO, ESPIRAL, COM NO MÍNIMO 200 FOLHAS, 10 MATÉRIA, DIMENSÕES MÍNIMAS: 200 MM X 275 MM, MIOLO BRANCO GRAMATURA MÍNIMA: 56 G/M ² , COM PAUTAS E MARGEM AZUIS, CAPA E CONTRACAPA EM PAPELÃO COM GRAMATURA MÍNIMA DE 780 G/M ² E REVESTIDO COM PAPEL COUCHÉ 115 G/M ² , PLASTIFICADO. NA CONTRA CAPA DEVERÁ CONSTAR AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: MARCA E CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO (FORMATO, N.º DE PÁGINAS, GRAMATURA DA CAPA E MIOLO), NORMA ABNT E SELO FSC OU CERFLOR. DEVERÁ SER APRESENTADO CERTIFICADO FSC OU CERFLOR, EMITIDO PELO FABRICANTE DO PAPEL.	456	UND
14	CANETA MARCA TEXTO NAS CORES AMARELA, ROSA, AZUL, LARANJA E VERDE COM PONTA CHANFRADA EM FELTRO E FILTRO EM POLIÉSTER MEDINDO NO MÍNIMO 90 MM, COM TINTA SUPERFLUORESCENTE, ESPESSURA DO TRAÇO 1 MM PARA SUBLINHAR E 5 MM PARA DESTACAR. CORPO E TAMPA COM CLIP CONTENDO MARCA E CÓDIGO DE BARRAS IMPRESSOS, APROXIMADAMENTE 135 MM DE COMPRIMENTO TOTAL. COMPOSIÇÃO: CORPO EM POLI TEREFLATO DE ETILA RECICLADO E TINTA À BASE DE ÁGUA LAVÁVEL PRODUTO COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO. A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ APRESENTAR LAUDO COMPROVANDO A COMPOSIÇÃO.	4.048	UND
15	CANETA MARCADORA PERMANENTE, COM PONTA REDONDA EM POLIÉSTER DE 4MM, TINTA NA COR AZUL, PRETO E VERMELHO. CORPO E TAMPA ANTIFRAXANTE TRANSLUCIDO NA COR DA TINTA, CONTENDO MARCA E CÓDIGO DE BARRAS IMPRESSOS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 130 MM. COMPOSIÇÃO: CORPO EM POLI TEREFLATO DE ETILA RECICLADO E TINTA À BASE DE ÁGUA. A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ APRESENTAR LAUDO COMPROVANDO A COMPOSIÇÃO.	775	UND
16	CANETA PARA QUADRO BRANCO, COM PONTA REDONDA EM ACRÍLICO E FILTRO EM POLIESTER, TINTA NA COR AZUL. TAMPA ANTIFRAXANTE NA COR DA TINTA E CORPO TRANSPARENTE ECONTENDO MARCA E CÓDIGO DE BARRAS IMPRESSOS, MEDIDA TOTAL DE APROXIMADAMENTE 130 MM. COMPOSIÇÃO: CORPO EM POLI TEREFLATO DE ETILA RECICLADO E TINTA À BASE DE ÁGUA LAVÁVEL. A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ APRESENTAR LAUDO COMPROVANDO A COMPOSIÇÃO.	547	UND
17	LÁPIS DE COR SEXTAVADO OU REDONDO CONFECCIONADO EM MADEIRA REFLORESTADA CERTIFICADA, PROVENIENTE DE MANEJO SUSTENTÁVEL, COM A SUPERFÍCIE EXTERNA PINTADAS COM AS CORES DAS MINAS, COM TINTAS ATÓXICAS, COM GRAVAÇÃO DA MARCA DO PRODUTO EM HOT STAMPING, MINA PRODUZIDA COM MATÉRIA PRIMA ATÓXICA, COM TRAÇO NÍTIDO E UNIFORME, COM RESISTÊNCIA PARA SUPORTAR A PRESSÃO NORMAL DE USO. PRODUTO COM COLAGEM PERFEITA ENTRE AS DUAS PARTES DE MADEIRA. COMPRIMENTO DE 175MM, E ENTRE FACES DE 8MM, COM MINA CENTRALIZADA DE 2,0MM DE DIÂMETRO. EMBALADOS EM CAIXA DE CARTÃO ENVERNIZADO COM TABELA DE CORES, CONTENDO 12 LÁPIS E 24 CORES SORTIDAS, DEVE CONTER NA EMBALAGEM: MARCA, PROCEDÊNCIA, COMPOSIÇÃO, DIÂMETRO DA MINA, CERTIFICADO DO INMETRO E SELO FSC OU CERFLOR. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO.	140	CX
18	LÁPIS GRAFITE INTEIRO SEXTAVADO OU TRIANGULAR Nº 2, COM BORRACHA, DIMENSÕES APROXIMADAS DE 6,9 A 7,2 MM DE DIÂMETRO E COMPRIMENTO DE 175 MM. MINA DE GRAFITE NÚMERO 2 CENTRALIZADA, COM NO MÍNIMO 2 MM DE DIÂMETRO, RESISTENTE, QUE DESLIZA FACILMENTE SOBRE O PAPEL. GRADUAÇÃO Nº 2. ESCRITA MACIA, ESCURA E DE EXCELENTE APAGABILIDADE. FÁCIL DE APONTAR, PRODUZIDO COM MATERIAIS TOTALMENTE ATÓXICOS E MADEIRA 100% REFLORESTADA. LÁPIS ECOLOGICAMENTE CORRETO. MAIOR RESISTÊNCIA À QUEBRA DA MINA. COMPOSIÇÃO: MATERIAL CERÂMICO, GRAFITE E MADEIRA REFLORESTADA. NOME DO FABRICANTE E CERTIFICADO FSC OU CERFLOR IMPRESSOS NO CORPO DO LÁPIS. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO.	2.522	UND



PREFEITURA

19	LÁPIS GRAFITE INTEIRO SEXTAVADO OU TRIANGULAR Nº 6B, DIMENSÕES APROXIMADAS DE 6,9 A 7,2 MM DE DIÂMETRO E COMPRIMENTO DE 175 MM. MINA DE GRAFITE CENTRALIZADA, RESISTENTE, QUE DESLIZA FACILMENTE SOBRE O PAPEL. GRADUAÇÃO Nº 2. ESCRITA MACIA, ESCURA E DE EXCELENTE APAGABILIDADE. FÁCIL DE APONTAR, PRODUZIDO COM MATERIAIS TOTALMENTE ATÓXICOS E MADEIRA 100% REFLORESTADA. LÁPIS ECOLOGICAMENTE CORRETO. MAIOR RESISTÊNCIA À QUEBRA DA MINA. COMPOSIÇÃO: MATERIAL CERÂMICO, GRAFITE E MADEIRA REFLORESTADA. NOME DO FABRICANTE E CERTIFICADO FSC OU CERFLOR IMPRESSOS NO CORPO DO LÁPIS. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO.	5	UND
20	LAPISEIRA MINA DE GRAFITE DE 0,7 MM, COM MECANISMO RESISTENTE PARA AVANÇO DA CARGA. CORPO E TAMPA TRANSPARENTE EM PET-R, CONTENDO MARCA E CÓDIGO DE BARRAS IMPRESSOS, MEDINDO 140MM. PONTEIRA RETRÁTIL, CLIP NÃO REMOVÍVEL, BORRACHA EMBUTIDA NA PARTE TRASEIRA, CONTEM 3 GRAFITES. COMPOSIÇÃO: CORPO EM POLI TEREFLATO DE ETILA RECICLADO. A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ APRESENTAR LAUDO, COMPROVANDO A COMPOSIÇÃO.	16	UND
21	BORRACHA BRANCA MACIA, COM CAPA EM FORMATO ERGONÔMICO, INDICADA PARA APAGAR ESCRITAS A LÁPIS, MEDINDO 60 MM X 21 MM X 10 MM. PRODUTO ATÓXICO. COMPOSIÇÃO: BORRACHA SINTÉTICA E CAPA EM POLIESTIRENO RECICLADO. A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ APRESENTAR LAUDO EMITIDO POR LABORATÓRIO CREDENCIADO PELO INMETRO, COMPROVANDO PS 100% RECICLADO.	1.127	UND
Item	Descrição	Qtde.	Unid.
LOTE VI			
1	CANETA ESFEROGRÁFICA NAS CORES AZUL, PRETO E VERMELHO. COMPOSIÇÃO: CORPO CILINDRICO OU SEXTAVADO TRANSPARENTE, PONTA MÉDIA 1,0MM., COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, TAMPA EM POLIPROPILENO COM FURO ANTI-ASFIXIANTE E CLIP PARA FIXAÇÃO NO BOLSO NA COR DA TINTA, TUBO DE CARGA EM POLIPROPILENO TRANSPARENTE, TAMPA INFERIOR EM POLIETILENO NA COR DA TINTA. TINTA DA CANETA NA COR AZUL ATÓXICA, COMPRIMENTO MÍNIMO SEM A TAMPA DE 140 MM, PREENCHIMENTO DE TINTA ATÉ A PONTO DE NO MÍNIMO 110 mm. A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ APRESENTAR LAUDO COMPROVANDO RENDIMENTO MÍNIMO DE 1800 METROS DE ESCRITA EMITIDO POR LABORATÓRIO CREDENCIADO PELO INMETRO.	19.378	UND
2	CANETA HIDROGRÁFICA 12 CORES VARIADAS, CORPO EM POLIPROPILENO OPACO, TINTA ATÓXICA A BASE DE ÁGUA, LAVÁVEL NA MAIORIA DOS TECIDOS, TAMPA ANTIAXFICIANTE, CORES BRILHANTES, PONTA MÉDIA DE 2MM, MEDINDO NO MÍNIMO 125 MM DE COMPRIMENTO POR 7MM DE DIÂMETRO, FELTRO INTERNO COM COMPRIMENTO DE 82MM, PESO DA CARGA 1G, COMPOSIÇÃO: RESINA TERMOPLÁSTICA, CARGA A BASE DE ÁGUA, CORANTES E UMECTANTES, PAVIO DE ACETADO DE FIBRA DE POLIÉSTER. PRODUTO COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO. A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ APRESENTAR JUNTAMENTE LAUDO DE RENDIMENTO DE ESCRITA DE NO MÍNIMO 800 METROS EMITIDO POR LABORATÓRIO CREDENCIADO PELO INMETRO.	140	JG
3	CANETA MARCADORA PARA CD/DVD. PONTA POROSA DE 1.0MM. CORES DIVERSAS.	93	UNID
4	CANETA MARCADORA PARA RETROPROJETOR. PONTA POROSA DE 1.0MM. CORES DIVERSAS.	201	UNID
5	COLA LIQUIDA COM NO MÍNIMO 100 GR LAVÁVEL, PARA USO ESCOLAR, COMPOSIÇÃO: À BASE DE ÉTER DE POLIGLUCOSIDEO OU PVA, PROPILENO GLICOL E ÁGUA, À BASE DE INGREDIENTES NATURAIS, PRODUTO ATÓXICO, PRONTO PARA USO, ALTO TEOR DE SÓLIDOS, FRASCO PLÁSTICO TRANSPARENTE RESISTENTE, BICO APLICADOR ECONÔMICO. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO NÃO RECOMENDADO PARA CRIANÇAS MENORES DE TRÊS ANOS E VALIDADE SUPERIOR A 36 MESES.	559	UNID



PREFEITURA

6	COLA PARA EVA OU ISOPOR: COM BICO APLICADOR ECONÔMICO, SOLÚVEL EM ÁLCOOL E SECAGEM RÁPIDA. EMBALAGEM COM 90 GR.	5	UND
7	COLA COLORIDA COM GLITER, COM NO MÍNIMO 23 GRAMAS, CONTENDO 6 CORES VARIADAS E MISCÍVEIS, FRASCO PLÁSTICO RESISTENTE, COM BICO APLICADOR, TAMPA DE ROSCA COM RESPIROS. COMPOSIÇÃO: RESINA DE P.V.A, GLITER E CONSERVANTES. DEVERÁ POSSUIR EM SUA EMBALAGEM TODAS AS INFORMAÇÕES DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO.	25	UND
8	COLA EM BASTÃO LAVÁVEL COM NO MÍNIMO 40GR EMBALAGEM COM FUNDO GIRATÓRIO E VISOR DE IDENTIFICAÇÃO DE NÍVEL, PRODUTO INDICADO PARA COLAGEM DE PAPEL, CARTOLINA, FOTOS, CORTIÇAS E ETC. COMPOSIÇÃO: INGREDIENTES NATURAIS A BASE DE ÉTER DE POLIGLOCOSÍDEO E ÁGUA, LIVRE DE ÁCIDO COM VALIDADE MINIMA DE 36 MESES DA DATA DE FABRICAÇÃO. PRODUTO EMBALADO EM BLISTER E CERTIFICADO PELO INMETRO.	578	UND
9	GIZ DE CERA TIPO JUMBO, TRIANGULAR OU REDONDO, ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPEL CARTÃO RESISTENTE CONTENDO 12 CORES VIVAS, PESANDO MÍNIMO DE 220G. DIMENSÕES MÍNIMAS DE 10MM DIÂMETRO E 110 MM DE COMPRIMENTO. COMPOSIÇÃO: A BASE DE CERAS, CARGAS MINERAIS E PIGMENTOS.	30	CX
10	GIZ ESCOLAR, COLORIDO, ANTIALÉRGICO, PLASTIFICADO, PARA APLICAÇÃO EM QUADRO NEGRO, ATÓXICO, ANTIALÉRGICO, MEDIDAS MÍNIMAS 80MMX11MM COMPOSIÇÃO : GIPSITA DESIDRATADA , ÁGUA E PIGMENTOS ACONDICIONADOS EM CAIXA DE PAPELÃO COM 50 UNIDADES.	30	CX
11	GRAFITE 0,7 HB. TUBO CONTENDO 12 UNIDADES.	22	ESTOJO
12	LÁPIS BORRACHA. MEDINDO NO MÍNIMO 170MM DE COMPRIMENTO. COMPOSIÇÃO: BORRACHA NATURAL E MADEIRA.	158	UNID



PREFEITURA

**PREFEITURA DE CAMPO LIMPO PAULISTA
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO**

AV. ADHERBAL DA COSTA MOREIRA, 255 - JARDIM AMERICA
CAMPO LIMPO PAULISTA - SP, 13231-901
TEL: (11) 4039-8326

ANEXO II – PROPOSTA COMERCIAL (MODELO)

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico	Processo: 3890/2022
Objeto: Registro de preços para eventual aquisição materiais para escritório, destinados a diversos setores desta Prefeitura, conforme descritivo constante do Anexo I deste Edital.	

LOTE 01						
Item	Medida	Quantidade	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
			VALOR TOTAL DO LOTE: R\$			

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: _____

Observação:

Validade da Proposta: _____

Condições de Pagamento: _____

Prazo de Entrega/ Execução: _____

Declaramos, para todos os fins de direito, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e que nossa proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (Edital).

Representante Legal RG/CPF



PREFEITURA

**PREFEITURA DE CAMPO LIMPO PAULISTA
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO**

AV. ADHERBAL DA COSTA MOREIRA, 255 - JARDIM AMERICA
CAMPO LIMPO PAULISTA - SP, 13231-901
TEL: (11) 4039-8326

ANEXO III TERMO DE CREDENCIAMENTO (MODELO)

A

Prefeitura Municipal de Campo Limpo Paulista

PREGÃO PRESENCIAL N.º 048/22

PROCESSO N.º 3890/22

OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição materiais para escritório, destinados a diversos setores desta Prefeitura, conforme descritivo constante do Anexo I deste Edital..

A empresa _____, com sede na _____ CNPJ n.º _____, representada pelo (a) Sr. (a) _____, CREDENCIA o (a) Sr. (a) _____(CARGO), portador (a) do R.G. n.º _____ e CPF. n.º _____, para reapresentá-la perante o Município de Campo Limpo Paulista em licitação na Modalidade Pregão Presencial n.º ____/22, podendo formular lances, negociar preços e praticar todos os atos inerentes ao certame, inclusive interpor e desistir de recursos em todas as fases licitatórias.

Campo Limpo Paulista, aos _____ do mês de _____ de 2022.

Nome

R.G/CPF

Cargo

OBS: Este Termo deverá ser entregue a pregoeira, FORA DOS ENVELOPES, no ato da abertura da sessão do Pregão.



PREFEITURA

**PREFEITURA DE CAMPO LIMPO PAULISTA
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO**

AV. ADHERBAL DA COSTA MOREIRA, 255 - JARDIM AMERICA
CAMPO LIMPO PAULISTA - SP, 13231-901
TEL: (11) 4039-8326

**ANEXO IV -DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE
HABILITAÇÃO**

Local e data

A

Prefeitura Municipal de Campo Limpo Paulista

PREGÃO PRESENCIAL N.º 048/22

PROCESSO N.º 3890/22

OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição materiais para escritório, destinados a diversos setores desta Prefeitura, conforme descritivo constante do Anexo I deste Edital.

Sra. Pregoeira,

A empresa _____, localizada na _____ CNPJ _____, por seu representante legal Sr (a) _____, interessada em participar do Processo Licitatório (Pregão Presencial n.º ____/22), da Prefeitura de Campo Limpo Paulista, DECLARA o pleno atendimento aos requisitos de habilitação, estando ciente que, constatada a inveracidade de quaisquer das informações e/ou de documentos fornecidos, poderá sofrer as sanções previstas no artigo 7º da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, além das disposições da Lei Federal 8.078 de 11 de setembro de 1990 – Código de Defesa do Consumidor.

Nome e Assinatura

OBS: Esta declaração deverá ser entregue a Pregoeira, FORA DOS ENVELOPES, no ato da abertura da sessão do Pregão.



PREFEITURA

PREFEITURA DE CAMPO LIMPO PAULISTA
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO

AV. ADHERBAL DA COSTA MOREIRA, 255 - JARDIM AMERICA
CAMPO LIMPO PAULISTA - SP, 13231-901
TEL: (11) 4039-8326

ANEXO V - MODELO DE DECLARAÇÃO CONJUNTA

A

Prefeitura Municipal de Campo Limpo Paulista

PREGÃO PRESENCIAL N.º 048/22

PROCESSO N.º 3890/22

OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição materiais para escritório, destinados a diversos setores desta Prefeitura, conforme descritivo constante do Anexo I deste Edital.

A empresa _____, com sede na _____ CNPJ n.º _____, através de _____ seu representante legal, _____ nac. _____ est.civil, _____, portador do RG _____ CPF _____ endereço _____, declara para todos os fins de direito, especificamente para participação da licitação na modalidade epigrafada e conforme Lei Federal nº 8.666/93 e Constituição Federal, que:

- a) Nossa empresa não está impedida de contratar com a Administração Pública do município de Campo Limpo Paulista, direta ou indiretamente. (Art. 87III)
- b) Não foi declarada inidônea pelo Poder Público, de nenhuma esfera; (Art. 87IV)
- c) Não existe fato impeditivo à nossa habilitação; (Art. 32 § 2º)
- d) Não possuímos no nosso quadro de pessoal, menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 anos, em qualquer outro tipo de trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, conforme disposto no Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal.
- e) Não possuímos funcionários, dirigentes ou acionistas detentores do controle da empresa participante da licitação, que possuam vínculo direto ou indireto com a Prefeitura Municipal de Campo Limpo Paulista, nos termos do Art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93 e Art. 168da Lei Orgânica Municipal.
- f) Nossa empresa declara, sob as penas da Lei, que tem conhecimento e concorda com todos os termos do Edital. (Art. 30 III)

Campo Limpo Paulista, aos _____ do mês de _____ de 2022.

Nome / RG / CPF



PREFEITURA

**ANEXO VI - MODELO TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPO LIMPO PAULISTA**

CONTRATANTE: _____
CONTRATADO: _____
CONTRATO Nº (DE ORIGEM): _____
OBJETO: _____
ADVOGADO (S)/ Nº OAB/email: (*) _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) O ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) As informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral";
- e) É de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: _____

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____



PREFEITURA

**PREFEITURA DE CAMPO LIMPO PAULISTA
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO**

AV. ADHERBAL DA COSTA MOREIRA, 255 - JARDIM AMERICA
CAMPO LIMPO PAULISTA - SP, 13231-901
TEL: (11) 4039-8326

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA
DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.



PREFEITURA

ANEXO VII - MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (NA HIPÓTESE DO LICITANTE SER UMA ME OU EPP)

A

Prefeitura Municipal de Campo Limpo Paulista

PREGÃO PRESENCIAL N.º 048/22

PROCESSO N.º 3890/22

(Nome da Empresa), CNPJ/MF N.º, sediada, (Endereço Completo) Declaro(amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de pregão, que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS: Esta declaração deverá ser entregue a pregoeira, FORA DOS ENVELOPES, no ato da abertura da sessão do Pregão.



PREFEITURA

ANEXO VIII - MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

REGISTRO DE PREÇO Nº ___/22 - FIRMADO NOS AUTOS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/22 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3890/22

Termo de Registro de Preço que entre si celebram, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO PAULISTA**, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob nº 45.780.095/0001-41, com sede na Avenida Adherbal da Costa Moreira, nº 255, Centro, Campo Limpo Paulista, neste ato representado pelo Secretário Municipal da Casa Civil, sr. **LEANDRO BIZETTO**, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade RG no. 21.288.673-3 SSP/SP e CPF no. 180.648.428-59, doravante denominado **PREFEITURA** e, de outro, a empresa _____, com sede na _____ - _____ - _____ - CEP: _____, inscrita no CNPJ sob nº _____ e Inscrição Estadual nº _____, neste ato representado pelo Sr. _____, _____, portador do RG nº _____ e CPF nº _____, daqui para frente denominado **DETENTORA**, nos seguintes termos:

CLÁUSULA 1 - OBJETO

Registro de preços para eventual aquisição materiais para escritório, destinados a diversos setores desta Prefeitura, conforme descritivo constante do Anexo I do Edital.

CLÁUSULA 2 – VALOR

2.1- Dá-se ao presente Registro de Preço o valor total de R\$ _____ (), conforme proposta da **DETENTORA**:

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Valor un.	Valor total
Lote I					
1	Almofada para carimbo plástica, com indicador de cor, tampa e fundo de plástico injetado, tamanho nº. 03, cores azul, preto e vermelho. Deverá constar na embalagem: marca dados do fabricante e código de barras	10	Und		
2	Almofada para carimbo plástica, com indicador de cor, tampa e fundo de plástico injetado, tamanho nº. 03, cor vermelha. Deverá constar na embalagem: marca dados do fabricante e código de barras	8	Und		
3	Almofada para carimbo plástica, com indicador de cor, tampa e fundo de plástico injetado, tamanho nº. 03, cor preta. Deverá constar na embalagem: marca dados do fabricante e código de barras	8	Und		
4	Corretivo líquido à base de água, com ponta de pincel contendo 18ml, possuindo fórmula equilibrada e duradoura com secagem rápida e perfeita cobertura para uso em textos impressos, traços de tinta esferográfica e fotocópias. Marca, código de barras,	377	Und		



PREFEITURA

	composição e dados de identificação do fabricante.				
5	Corretivo em fita com medidas mínimas de 5mm x 10mt, atóxica, inodora, corpo protetor com formato anatômico e certificação no inmetro.	798	Und		
6	Prancheta em acrílico, fumê, tamanho ofício, com clip metálico.	337	Und		
7	Tinta para carimbo nas cores azul, vermelho e preto sem óleo, em frasco mínimo de 40ml, composição: água, resina, corante e aditivos,	33	Und		
8	Tinta para carimbo automático nas cores azul, vermelho e preto sem óleo, em frasco mínimo de 40ml, composição: água, resina, corante e aditivos,	45	Und		
9	Molha dedo em gel, molha dedo para manuseio de papeis, 12gr.	213	Und		
10	Apagador para lousa branca em plástico resistente com feltro tratado, méd.aprox. 5x15cm. Deverá conter: marca, dados do fabricante e código de barras.	47	Und		
11	Quadro branco, medindo 2,00 x 1,20 m, tela confeccionada em chapa dura de alta densidade, com pintura branca uv de alta qualidade. Moldura confeccionada em alumínio, com cantoneira plástica. Com suporte para apagador e pincel, com bucha e parafuso para fixar.	54	Und		
12	Quadroplanejamento mensal, medindo 0,90x0,60 m, tela confeccionada em chapa de fibra de madeira revestida em pintura branca vitrificada brilhante, diagramado na cor preto. Moldura em alumínio natural frisado reforçado, com bucha e parafuso para fixar.	10	Und		
13	Quadro aviso em cortiça, medindo 0,90 x 1,20 m. Moldura confeccionada em alumínio.	23	Und		
14	Quadro aviso em feltro, medindo 1,50 x 1,20 m. Moldura confeccionada em alumínio.	20	Und		
15	Guilhotina facão para corete de papel. Cabo emborrachado e base de aço comp intura epoxi. Com capacidade para corte de até 15 folhas de 75gm ² , e extensão de corte de 46cm. Área de trabalho medindo no minimo 46x35cm.	1	Und		
16	Pilha alcalina palito aa, 1,5v. Cartela contendo 04 unidades.	303	Crt		
17	Pilha alcalina d (grande), 1,5v. Cartela contendo 02 unidades.	80	Crt		
18	Pilha alcalina c (média), 1,5v. Cartela contendo 02 unidades.	100	Crt		



PREFEITURA

19	Pilha alcalina palito aaa, 1,5v. Cartela contendo 04 unidades.	286	Crt		
20	Numerador 4 digitos, ratativo.	1	Und		
21	Cesto plástico organizador, 12 litros.	106	Und		
22	Cesto para lixo 12l confeccionado em metal aramado. Medindo aproximadamente 28cm de altura x 26cm de largura x 26cm de comprimento.	12	Unid		
23	Bateria alcalina 9v. Cartela contendo 01 unidade.	10	Und		
24	Bateria lithium 3v. Cartela contendo 01 unidade.	63	Und		
25	Calculadora 12 dígitos, alimentada por pilha "aa" ou bateria.	142	Und		
26	Pen drive 32 gb.	46	Und		
27	Pen drive 16 gb.	87	Und		
28	Dvd-rw, regravável, capacidade mínima - 4,7gb/120 minutos.	20	Und		
Lote II					
1	Suporte para parede, fabricado em poliestireno, para exposição de avisos e comunicados. Tamamho a 4.	15	Unid		
2	Suporte autoadesivo na cor grafite com capacidade para organizar 8 chaveiros. Acompanha 8 chaveiros em cores sortidas. Possui orifícios que também possibilitam a fixação por meio de parafusos (não inclusos). Uma maneira prática e eficiente de organizar suas chaves.	210	Unid		
3	Espiral plástico para encadernação, na cor transparente 17mm, injetado em plástico flexível e que não resseque com o uso prolongado, fornecido em barras de 33 centímetros, para 100 folhas de sulfite. Pacote contendo 100 unidades.	43	Pct		
4	Capas para encadernação, de pvc, cor preta, tamanho a4.	1.460	Un		
5	Capas para encadernação, de pvc, cor preta, tamanho oficio.	1.460	Un		
6	Cola quente, em bastão fino, pacote de 1kg.	10	Pct		
7	Cola quente, em bastão grosso, pacote de 1kg.	10	Pct		
8	Barbante de algodão cru, confeccionado em 100% algodão, com aproximadamente 300 metros. O produto deverá ser embalado individualmente em plástico transparente. Em sua embalagem deverá constar código de barras, marca e dados do fabricante	27	Rol		
9	Elástico de borracha (para dinheiro), resistente, caixa com 100g, composição borracha natural, nº 18.	366	Cx		
10	Elástico de borracha (para dinheiro), resistente, pacote com 1000g, composição borracha natural, nº 18.	25	Pct		
11	Balão em látex nº 6, cores sortidas. Pacote contendo 50 unidades.	210	Pct		



PREFEITURA

12	Pincel escolar, chato nº 06, confeccionado em cerdas de pelo de ponei, cabo longo em madeira ou plástico, virola de alumínio, formato chato.	30	Unid.		
13	Pincel escolar, chato nº 08, confeccionado em cerdas de pelo de ponei, cabo curto em madeira ou plástico, virola de alumínio, formato chato.	30	Unid.		
14	Alfinete com cabeça plástica, cores variadas, nº 01, 18 x 5 mm.	33	Cx		
15	Suporte para fita adesiva grande ou pequena, com dimensões aproximadas de 20cm x 11cm x 10 cm, base plástica reciclável, duas roldanas grande e pequena, chapa de corte e m aço.	34	Und		
16	Clips para papéis, nº 2/0 em arame galvanizado, acondicionado em saco plástico transparente, contendo 1000 gramas, fabricado em arame de aço. Deverá constar na embalagem: código de barras, marca e dados de identificação do fabricante.	189	Cx		
17	Clips para papéis, nº 6/0 em arame galvanizado, acondicionado em saco plástico transparente, contendo 1000 gramas, fabricado em arame de aço. Deverá constar na embalagem: código de barras, marca e dados de identificação do fabricante.	94	Cx		
18	Clips para papéis, nº 8/0 em arame galvanizado, acondicionado em saco plástico transparente, contendo 1000 gramas, fabricado em arame de aço. Deverá constar na embalagem: código de barras, marca e dados de identificação do fabricante.	142	Cx		
19	Clips para papéis, nº 3/0 em arame galvanizado, acondicionado em saco plástico transparente, contendo 1000 gramas, fabricado em arame de aço. Deverá constar na embalagem: código de barras, marca e dados de identificação do fabricante.	169	Cx		
20	Clips para papéis, nº 4/0 em arame galvanizado, acondicionado em saco plástico transparente, contendo 1000 gramas, fabricado em arame de aço. Deverá constar na embalagem: código de barras, marca e dados de identificação do fabricante.	105	Cx		
21	Grampeador de mesa, formato anatômico, sendo base e corpo em abs e trilho cromado. Medindo aproximadamente 120 mm x 40 mm x 50 mm (cxlxa). Indicado para grampear no mínimo 18 folhas. Acondicionado individualmente em caixa. Embalagem contendo informações do produto.	37	Und		
22	Grampeador de mesa, formato anatômico, sendo base e corpo em plástico preto e trilho em metal. Medindo aproximadamente 285 mm x 170 mm x 70 mm (cxlxa). Indicado para grampear até 100 folhas. Acondicionado individualmente em caixa. Embalagem contendo informações do produto marca referência, código de barras e iso.	63	Und		



PREFEITURA

23	Grampeador de mesa, formato anatômico, sendo base e corpo em plástico preto e trilho em metal. Medindo no máximo 160 mm x 40 mm x 45 mm (cxlxa). Indicado para grampear até 60 folhas. Acondicionado individualmente em caixa. Embalagem contendo informações do produto marca referência, código de barras e iso.	268	Und		
24	Grampo 26/6, produzido com arame galvanizado de alta resistência, sem rebrbas, com as seguintes dimensões perna com 6mm, com capacidade para grampear até 20 folhas de papel 75 g/m ² . Caixa com 5.000 unidades.	623	Cx		
25	Grampo numero 23/13 aco galvanizado cx c/5000 arame de aco galvanizado.	65	Cx		
26	Grampo trilho metálico 80mm, caixa com 50 unidades (romeu e julieta).	603	Cx		
27	Grampo trilho plástico 80mm, caixa com 50 unidades (romeu e julieta).	257	Cx		
28	Grampo 9/10, produzido com arame galvanizado de alta resistência, sem rebrbas. Caixa com 5.000 unidades.	20	Cx		
29	Grampo 23/10, produzido com arame galvanizado de alta resistência, sem rebrbas, com as seguintes dimensões perna com 6mm. Caixa com 5.000 unidades.	114	Cx		
30	Régua escolar, em plástico flexível super-resistente, incolor. Com apoio central para os dedos. Contendo duas marcações sendo uma em centímetros (30 cm) e outra em polegadas (12 inch), certificada pelo inmetro.	421	Und		
31	Escalímetro triangular, nº 01-30 cm - 1:100.	4	Und		
32	Lamina para estilete pequeno estojo com 10 unidades, em aco carbono	123	Unid.		
33	Lamina para estilete grande estojo com 10 unidades, em aco carbono.	46	Cx		
34	Extrator de grampos tipo ratinho	30	Und		
35	Extrator de grampos, tipo espátula	452	Und		
36	Estilete retratil, lâmina de cerâmica, com empunhadura em abs e trava de proteção, area de corte com no mínimo 20mm. Medindo no máximo 100mm de comprimento. Composição: corpo em copolímero de acrilonitrila, butadieno e estireno e lamina de ceramica. Produto acondicionado em blister, contendo informações do produto.	68	Und		
37	Estilete grande lamina larga,cabo em plastico rigido,lamina de aco carbono,medindo 18mm.	107	Und		
38	Percevejo em aço latonado, dourado, cx com 100 unidades	14	Cx		



PREFEITURA

39	Perfurador metálico com capacidade de perfurar 20 folhas, composto por lixeira com abertura inteligente, de modo que não seja necessário retirar a bandeja para remoção dos resíduos, apoio anatômico emborrachado e escala removível, deverá constar na embalagem dados do fabricante.	171	Und		
40	Tesoura grande de picotar , anatômico emborrachado, serve para destros e canhotos, com lâmina de aço inoxidável, que não sobreponha ao abrir e fechar, com a marca do produto gravado na lâmina e a garantia do produto descrito na embalagem.	14	Und		
41	Tesoura escolar com ponta arredondada, medindo no mínimo 14 cm de comprimento, contendo régua em sua lâmina, área de corte com 63 mm, cabo plástico anatômico para 03 dedos e olhais emborrachados. Composição: cabo em resina termoplástica e lâmina em aço inoxidável. Embalagem contendo informações do produto. A empresa vencedora deverá apresentar laudo emitido por laboratório credenciado pelo inmetro de comprovação de aço inoxidável para lâmina.	51	Und		
42	Tesoura multiuso, medindo 21,5cm de comprimento, cabo anatômico sustentável, com descanso de dedo fixo, lâmina de aço inoxidável xt com superfície côncava, que diminui o atrito entre as lâmina, fazendo um ângulo agudo na aresta de corte, melhorando o corte e durabilidade, lâmina fixada através de parafuso, com marca impressa no corpo. Composição: palha de trigo, resina termoplastica e lâmina em aço inoxidável. Embalagem em blister contendo: código de barras e informações do produto. A empresa vencedora deverá apresentar laudo emitido por laboratório credenciado pelo inmetro de comprovação de aço inoxidável para lâmina.	167	Und		
43	Tesoura multiuso, medindo no mínimo 18,5 cm de comprimento, cabo anatômico em resina termoplástica sendo um lado para até 04 dedos. Três lâminas em aço, lâmina da tesoura afixada através de rebite. Composição: cabo em resina termoplástica e lâmina em aço inoxidável. Embalagem contendo informações do produto. A empresa vencedora deverá apresentar laudo emitido por laboratório credenciado pelo inmetro de comprovação de aço inoxidável para lâmina.	21	Und		



PREFEITURA

44	Pistola para cola quente, bi-volt, 16 watts, ponta com isolante térmico, gatilho avançado para melhor controle de fluxo, apoio em metal, reabastecedor com visor para bastões de 10 cm, com botão liga /desliga, produto certificado pelo inmetro, acondicionado individualmente em embalagem plástica,. Produto indicado para colar madeira , carpete, móveis, artigos de decoração, papelão. Contar na embalagem código de barras e dados e identificação do fabricante.	12	Und		
45	Pistola para cola quente, bi-volt, 8 watts, ponta com isolante térmico, gatilho avançado para melhor controle de fluxo, apoio em metal, reabastecedor com visor para bastões de 10 cm, com botão liga /desliga, produto certificado pelo inmetro, acondicionado individualmente em embalagem plástica,. Produto indicado para colar madeira , carpete, móveis, artigos de decoração, papelão. Contar na embalagem código de barras e dados e identificação do fabricante.	12	Und		
Lote III					
1	Fitilho colorido medindo 5mmx50mts.	42	Rls		
2	Bloco adesivo para recado, 76x76mm, cores diversas, com 100 folhas.	1.496	Pct		
3	Bloco adesivo para recado, 38x50mm.amarelo. Com 04 blocos contendo 100 folhas.	877	Pct		
4	Bloco adesivo marcador de página, medindo aproximadamente 12x42mm. Amarelo. Contendo 25 folhas.	80	Pct		
5	Bloco de anotação, com pauta, medindo aproximadamente 142x198mm. Contendo no mínimo 96 folhas.	107	Blc		
6	Cartolina 50 x 66 cores diversas. Produzida a partir de composição de celulose branqueada de fibras curtas, gramatura 180 g/m2. O produto deverá vir embalado em papel kraft com nome do fabricante impresso, contendo 100 unidades. Constar na embalagem: marca, código de barras e dados de identificação do fabricante.	162	Pcts		
7	Envelope tipo off set na cor branco, 75 grs/m2, produzido com papel de primeira qualidade com esquadro perfeito, medindo 114mmx229mm.	200	Und		
8	Envelope tipo off set na cor branco, 75 grs/m2, produzido com papel de primeira qualidade com esquadro perfeito, medindo 114mmx162mm.	1.500	Und		
9	Envelope tipo saco kraft na cor natural, 80 grs/m2, produzido com papel de primeira qualidade com esquadro perfeito, medindo 310x410mm.	1.400	Und		
10	Envelope tipo saco kraft na cor natural, 80 grs/m2, produzido com papel de primeira qualidade com esquadro perfeito, medindo 250x353mm.	13.053	Und		



PREFEITURA

11	Envelope tipo saco kraft na cor natural, 80 grs/m ² , produzido com papel de primeira qualidade com esquadro perfeito, medindo 240x340mm.	1.250	Und		
12	Envelope tipo saco kraft na cor natural, 80 grs/m ² , produzido com papel de primeira qualidade com esquadro perfeito, medindo 260x360mm.	250	Und		
13	Envelope tipo saco off set na cor branco, 90 grs/m ² , produzido com papel de primeira qualidade com esquadro perfeito, medindo 370x470mm.	250	Und		
14	Envelope tipo saco off set na cor branco, 90 grs/m ² , produzido com papel de primeira qualidade com esquadro perfeito, medindo 229x324mm.	50	Und		
15	Envelope plástico virgem tamanho ofício, espessura grossa (0,15) com 4 furos, embalagem com 100 unidades, descrição de quantidade e espessura na embalagem.	9.970	Und		
16	Papel couche branco, a4 29,7x21cm, 150g, fosco. Pacote com 100 folhas.	40	Und		
17	Carbono para escrita manual. Cx c/100 fls. Cor azul.	25	Cx		
18	Papel camurça nas cores diversas, com formato aproximado 40 x 60, acondicionado em filme plástico transparente devidamente lacrado, contendo 25 folhas em cor única. Deverá constar na embalagem: código de barras e dados de identificação do fabricante.	20	Pcts		
19	Papel cartão fosco 270g. Na cor preta. Medindo aproximadamente 50 x 70. Acondicionado em embalagem plástica transparente contendo 20 folhas em cor única. Constar na embalagem: código de barras, quantidade e dados de identificação do fabricante	2	Pcts		
20	Papel colorido escolar e artesanal na cor azul, tipo color set, medindo aproximadamente 48 x 66 cm, gramatura 110g/m ² , ideal para utilizar em trabalhos escolares como: bandeirolas, cartazes, etiquetas e também com trabalhos artesanais como: origami, maquetes e colagens. O produto deverá vir embalado em plástico transparente contendo 20 folhas de cor única, cores diversas. Deverá constar na embalagem: marca e medida.	326	Pct		
21	Papel com superfície vergê, textura marca d'água lembrando papel artesanal antigo confeccionado com telas de bambu. 180g, medindo 210x297. Cores diversas. Pacote com 50 fls.	466	Pct		
22	Papel criativo, embalagem com no mínimo 20 cores, gramatura 75 gramas/m ² , medidas 210mm x 297mm. Pacote contendo 100 folhas.	61	Pct		
23	Papel adesivo transparente. Medindo 45 cm x 25m.	32	Rol		



PREFEITURA

24	Papel crepom medindo 480x2000 mm, cores diversas. Pacote contendo 10 folhas.	660	Pcts		
25	Papel laminado, medindo 59x49cm, 63 g/m ² , cores diversas. Pacote contendo 20 folhas.	25	Pcts		
26	Papel cartão fosco 270g. Cores diversas. Medindo aproximadamente 50 x 70. Acondicionado em embalagem plástica transparente contendo 20 folhas em cor única. Constar na embalagem: código de barras, quantidade e dados de identificação do fabricante	28	Pcts		
27	Bobina de papel kraft com aproximadamente 40 cm de altura, medindo 140 metros de comprimento, sendo obrigatória a etiqueta do fabricante com os dados do produto	16	Und		
28	Bobina termica 57x25 papel: termo sensível tipo de papel: termico numero de via: 1 via cor: amarela suave enrolamento do papel: lado sensível para fora dimensao: 57mmx25m unidade: caixa com 10 unidades	3	Cx		
29	Fita adesiva dupla face, medindo aproximadamente 24mm x 30m , produzida em polipropileno e enrolada em círculo de papel, ideal para fixação de cartazes, decoração de mesas, fechamento de envelopes. Deverá constar na embalagem: marca e dados de identificação do fabricante.	335	Und		
30	Fita adesiva multiuso, medindo aproximadamente 100 mm x 1,5 m, emborracha e flexível. Produzida com produtos resistentes. Utilizada para diversos trabalhos, inclusive produtos com água. Deverá constar na embalagem : marca , código de barras e dados de identificação do fabricante.	20	Und		
31	Fita adesiva transparente, medindo aproximadamente 48 mm x 50 m, produzida em filme de bopp enrolada em círculo de papel, utilizada para trabalhos escolares, fechamento de envelopes, lacração de pacotes leves, fechamento de sacos plásticos, consertos, reformas, emendas, reparos, identificações, vedações, etc. Deverá constar na embalagem : marca , código de barras e dados de identificação do fabricante	905	Rol		
32	Fita adesiva marrom, medindo aproximadamente 48 mm x 50 m, produzida em filme de bopp enrolada em círculo de papel, utilizada para trabalhos escolares, fechamento de envelopes, lacração de pacotes leves, fechamento de sacos plásticos, consertos, reformas, emendas, reparos, identificações, vedações, etc. Deverá constar na embalagem : marca , código de barras e dados de identificação do fabricante	167	Rol		



PREFEITURA

33	Fita adesiva marrom, medindo aproximadamente 48 mm x 50 m, produzida em papel kraft enrolada em círculo de papel, utilizada para trabalhos escolares, fechamento de envelopes, lacração de pacotes leves, fechamento de sacos plásticos, consertos, reformas, emendas, reparos, identificações, vedações, etc. Deverá constar na embalagem : marca , código de barras e dados de identificação do fabricante	50	Rol		
34	Fita adesiva transparente medindo aproximadamente 12 mm x 50 m, produzida em polipropileno e enrolada em círculo de papel, utilizada para trabalhos escolares, fechamento de envelopes, lacração de pacotes leves, fechamento de sacos plásticos, consertos, reformas, emendas, reparos, identificações, vedações, etc. Deverá constar na embalagem: marca e dados de identificação do fabricante.	788	Und		
35	Fita adesiva transparente medindo aproximadamente 18 mm x 50 m, produzida em polipropileno e enrolada em círculo de papel, utilizada para trabalhos escolares, fechamento de envelopes, lacração de pacotes leves, fechamento de sacos plásticos, consertos, reformas, emendas, reparos, identificações, vedações, etc. Deverá constar na embalagem: marca e dados de identificação do fabricante.	125	Und		
36	Fita adesiva transparente medindo aproximadamente 12 mm x 10 m, cores diversas, produzida em polipropileno e enrolada em círculo de papel, utilizada para trabalhos escolares, fechamento de envelopes, lacração de pacotes leves, fechamento de sacos plásticos, consertos, reformas, emendas, reparos, identificações, vedações, etc. Deverá constar na embalagem: marca e dados de identificação do fabricante.	71	Und		
37	Fita crepe adesiva, medindo aproximadamente 24 mm x 50 m, produzida em papel crepado enrolada em círculo de papel, utilizada para mascaramento de pinturas, trabalhos escolares, fixação, proteção e enfaixamentos. Deverá constar na embalagem: marca e dados de identificação do fabricante.	227	Rol		
38	Fita crepe adesiva, medindo aproximadamente 18 mm x 50 m, produzida em papel crepado enrolada em círculo de papel, utilizada para mascaramento de pinturas, trabalhos escolares, fixação, proteção e enfaixamentos. Deverá constar na embalagem: marca e dados de identificação do fabricante	414	Rol		



PREFEITURA

39	Fita crepe adesiva, medindo aproximadamente 48 mm x 50 m, produzida em papel crepado enrolada em círculo de papel, utilizada para mascaramento de pinturas, trabalhos escolares, fixação, proteção e enfaixamentos. Deverá constar na embalagem: marca e dados de identificação do fabricante	376	Und		
40	Fita de cetim face 22mm. Rolo contendo 10 metros. Cores diversas.	66	Rls		
41	Etiqueta adesiva, formulário contínuo. Medindo 14,9x4,88cm , 01 carreira. Caixa com 3.000 etiquetas.	12	Cx		
42	Etiqueta autoadesiva branca, para uso em impressora ink jet/laser 50,8 x 101,6 mm, contendo em cada caixa 100 folhas, com 10 unidades cada folha.	39	Cx		
43	Etiqueta autoadesiva branca, para uso em impressora ink jet/laser 25,4 x 101,6 mm, contendo em cada caixa 100 folhas, com 10 unidades cada folha.	2	Cx		
44	Etiqueta autoadesiva branca, para uso em impressora ink jet/laser 25,4x 66,7 mm, contendo em cada caixa 100 folhas, com 30 unidades cada folha.	3	Cx		
45	Etiqueta adesiva tamanho a4 210x297m. Pacote contendo 100 folhas.	60	Cx		
46	Etiqueta adesiva r 1919 colorida, contendo no mínimo 200 etiquetas.	20	Pct		
47	Etiqueta autoadesiva branca, para uso em impressora ink jet/laser 33,9x101,6 mm, contendo em cada caixa 100 folhas, com 14 unidades cada folha.	6	Cx		
48	Etiqueta ink-jet/laser, carta, cor branca, retangular, de adesivo permanente, medidas 279,4x215,9 mm. Caixa com 100 folhas.	60	Cx		
49	"placas em eva. Cores diversas. Medindo aproximadamente 600x400x2mm.	2.160	Fls		
50	Placa de borracha reciclada 1000x1000x25 mm, produto pigmentado inteiro na cor azul, atóxico, de ter alta resistência	150	Fls		
Lote IV					
1	Livro de ponto capa dura, contendo no mínimo 160 folhas de 56 g/m ² ,. Medindo aproximadamente 216 x 154 mm.	331	Und		
2	Livro ata com capa dura na cor preta, confeccionado em papelão, contendo 200 folhas, sendo elas numeradas, pautadas e sem margem. Constar as seguintes informações: código de barras e dados do fabricante na embalagem	108	Und		



PREFEITURA

3	Livro ata com capa dura na cor preta, confeccionado em papelão, contendo 100 folhas, sendo elas numeradas, pautadas e sem margem. Constar as seguintes informações: código de barras e dados do fabricante na embalagem	100	Und		
4	Livro de protocolo de correspondencia medindo 154mm x 216mm capa pesando no minimo 770g/m2; revestida com papel off-set pesando 90g/m2 plastificado, com 100fls miolo em papel off-set pesando 63g/m2.;	85	Und		
5	Pasta plastica polionda com dorso de 55mm cores diversas. Formato officio com aba e elastico med. 315x226x55mm	50	Und		
6	Pasta fibra papelao c/aba e elastico plastificada. Confeccionada em papelao cartao duplex 270g.	252	Und		
7	Pasta em papelao c/grampo e trilho (romeu/julieta) plastificada, cartao duplex, cores diversas.	683	Und		
8	Pasta escolar, com lombada de 55, medindo 245mm x 335mm, confeccionada com polipropileno (pp) alveolar, tipo polionda, branca, elástico de borracha revestido com tecido, transpassado e terminais plásticos. Produto certificado pelo inmetro.	358	Und		
9	Pasta sanfonada revestida em percalux com 31 divisórias internas em cartão kraft. Tamanho officio.	38	Und		
10	Pasta com elástico produzida em plástico pp perolizado em duas texturas azul escuro, com 3 dobras, com capacidade para até 150 folhas, possui bolsa na tampa para adicionar cd e folhas avulsas em formato a4, medindo no minimo 235 x 320 mm.	20	Und		
11	Pasta plastica com aba e elástico. Medindo aproximadamente 22,5 cm x 34cm. Cores diversas. Deverá o produto conter as seguintes informações: marca, quantidade e dados de identificação do fabricante.	230	Und		
12	Pasta plastica com aba e elástico. Medindo aproximadamente 22,5 cm x 34 x 3 cm. Cores diversas. Deverá o produto conter as seguintes informações: marca, quantidade e dados de identificação do fabricante.	290	Und		
13	Pasta em l, plastico, tamanho a4, cores diversas. Pacote contendo 10 unidades.	400	Und		
14	Pasta em l, plastico, tamanho officio, cores diversas. Pacote contendo 10 unidades.	172	Und		
15	Pasta canaleta, plastico, tamanho a4, cores diversas.	30	Und		
16	Pasta arquivo registrador de az officio lombo largo, medindo aproximadamente 280mm de largura x 350mm de comprimento x 80mm de lombada, confeccionada em papelão prensado com proteção metálicas nas laterais, contendo porta etiqueta e	624	Und		



PREFEITURA

	orifício com anel de plástico, mecanismo de fixação montado em base de metal inoxidável com garras, e barra de contenção de papéis em plástico resistente preto. O produto deverá ser embalado em plástico transparente contendo 04 unidades, no rotulo deverá constar marca, código de barras e fabricante				
17	Pasta arquivo registrador de az ofício lombo estreito, medindo aproximadamente 280mm de largura x 350mm de comprimento x 55mm de lombada, confeccionada em papelão prensado com proteção metálicas nas laterais, contendo porta etiqueta e orifício com anel de plástico, mecanismo de fixação montado em base de metal inoxidável com garras, e barra de contenção de papéis em plástico resistente preto. O produto deverá ser embalado em plástico transparente contendo 04 unidades, no rotulo deverá constar marca, código de barras e fabricante	12	Und		
18	Pasta suspensa marmorizada completa, gramatura aproximada 200g. Cada pasta deverá vir acompanhada de um visor, uma etiqueta, um grampo plástico e duas hastes plásticas, conter no grampo interno a marca do produto	3.800	Und		
19	Pasta tipo catálogo em papelão revestido com pvc preto, medindo 330mmx245mm (fechada), visor frontal em pvc cristal medindo 150mmx210mm, contendo 50 envelopes plástico, tamanho ofício (240x330) 4 furos, espessura média. Feito com polipropileno, resistente e transparente, 100% reciclável.	84	Und		
20	Porta documento (caixa p/correspondencia). Dupla em acrilico,simples,fume.	26	Und		
21	Porta documento (caixa p/correspondencia). Tripla em acrilico,simples,fume.	3	Und		
22	Porta caneta confeccionado em metal aramado. Medindo aproximadamente 9cm de altura x 9cm de largura x 9,5cm de comprimento.	12	Unid		
23	Porta caneta e clips em poliestireno cristal	114	Und		
24	Caixa para arquivo morto em pvc polionda, medindo aproximadamente 350x245x135mm. Cores diversas. Constar impresso em 3 partes do corpo do produto: campo para inclusão da referência, local, mês, prazo e conteúdo.	8.675	Unid.		
Lote V					
1	Papel sulfite multiuso extra branco, formato a3, medindo 297mm x 420mm, contendo na embalagem 500 folhas, gramatura 75 g/m ² papel de alta qualidade, usado para trabalho em geral, acondicionado em embalagem em plástico fechada e lacrada. Produto obtido a partir de fontes sustentáveis. Deverá constar na embalagem: código	131	Res		



PREFEITURA

	de barras, e dados de identificação do fabricante.				
2	Papel sulfite multiuso extra branco, formato ofício ii, medindo 216mm x 330mm, contendo na embalagem 500 folhas, gramatura 75 g/m ² papel de alta qualidade, usado para trabalho em geral, acondicionado em embalagem em plástico fechada e lacrada. Produto obtido a partir de fontes sustentáveis. Deverá constar na embalagem: código de barras, e dados de identificação do fabricante.	160	Res		
3	Papel sulfite multiuso cores diversas, formato a4, medindo 210 mm x 297mm, contendo na embalagem 500 folhas, gramatura 75 g/m ² papel de alta qualidade, usado para trabalho em geral, acondicionado em embalagem fechada e lacrada. Produto obtido a partir de fontes sustentáveis. Deverá constar na embalagem: código de barras, e dados de identificação do fabricante.	505	Res		
4	Papel sulfite multiuso extra branco, formato a4, medindo 210 mm x 297mm, contendo na embalagem 500 folhas, gramatura 75 g/m ² papel de alta qualidade, usado para trabalho em geral, acondicionado em embalagem fechada e lacrada. Produto obtido a partir de fontes sustentáveis. Deverá constar na embalagem: código de barras, e dados de identificação do fabricante.	5.000	Res		
5	Apontador plástico com depósito medindo 60 mm x 25 mm x 15 mm. Composto por 02 partes, sendo uma parte em formato opaca "I", onde está fixada a lâmina com parafuso, e outra o corpo do depósito, onde está indicado à marca, com impressão externa. Estas são conectadas entre si, com trava sob pressão. Composição: poliestireno reciclado e lâmina de aço carbono. Produto certificado pelo inmetro. A empresa vencedora deverá apresentar laudo emitido por laboratório credenciado pelo inmetro, comprovando ps 100% reciclado e lamina de aço carbono.	253	Und		
6	Apontador plástico com um furo para lápis tipo jumbo com depósito, formato triangular medindo 50 mm x 40 mm x 40mm. Composto por 02 partes, sendo uma parte opaca onde está fixada a lâmina com parafuso, e outra o corpo do depósito onde está indicado à marca, certificação do inmetro e símbolo sustentável, com impressão externa. Estas partes são conectadas entre si, com trava sob pressão. Composição: poliestireno reciclado e lâmina de aço temperado. Embalagem contendo: selo do inmetro, código de barras e informações do produto. A empresa vencedora deverá apresentar, laudo comprovante	300	Und		



PREFEITURA

	que o produto é ps reciclado. A empresa vencedora deverá apresentar laudo emitido por laboratório credenciado pelo inmetro, comprovando ps 100% reciclado e lamina de aço carbono.				
7	Agenda permanente, formato retangular, espiral, medindo aproximadamente 145x205mm, número de dias por página 1, no mínimo 192 folhas, capa dura, folha de dados pessoais e índice telefônico. Norma abnt e selo fsc ou cerflor. Deverá ser apresentado certificado de manejo florestal (fsc ou cerflor) do papel.	63	Und		
8	Caderno espiral 1/4 capa dura, costurado, com no mínimo 96 folhas, dimensões mínimas: 140 mm x 200 mm, miolo branco gramatura mínima: 56 g/m ² , com pautas e margem azuis. Na contra capa deverá constar as seguintes informações: marca e características do produto (formato, n.º de páginas, gramatura da capa e miolo), norma abnt e selo fsc ou cerflor. Deverá ser apresentado certificado de manejo florestal (fsc ou cerflor) do papel.	242	Und		
9	Caderno brochura 1/4 capa dura, costurado, com no mínimo 96 folhas, dimensões mínimas: 140 mm x 200 mm, miolo branco gramatura mínima: 56 g/m ² , com pautas e margem azuis. Na contra capa deverá constar as seguintes informações: marca e características do produto (formato, n.º de páginas, gramatura da capa e miolo), norma abnt e selo fsc ou cerflor. Deverá ser apresentado certificado de manejo florestal (fsc ou cerflor) do papel.	219	Und		
10	Caderno brochurão capa dura, costurado, com no mínimo 96 folhas, dimensões mínimas: 200 mm x 275 mm, miolo branco gramatura mínima: 56 g/m ² , com pautas e margem azuis. Na contra capa deverá constar as seguintes informações: marca e características do produto (formato, n.º de páginas, gramatura da capa e miolo), norma abnt e selo fsc ou cerflor. Deverá ser apresentado certificado de manejo florestal (fsc ou cerflor) do papel.	244	Und		
11	Caderno cartografia, espiral, com no mínimo 96 folhas, dimensões mínimas: 275 mm x 200 mm, miolo branco gramatura mínima: 56 g/m ² . Na contra capa deverá constar as seguintes informações: marca e características do produto (formato, n.º de páginas, gramatura da capa e miolo), norma abnt e selo fsc ou cerflor. Deverá ser apresentado certificado de manejo florestal (fsc ou cerflor) do papel.	200	Und		



PREFEITURA

12	<p>Caderno universitário, espiral, com no mínimo 96 folhas, 01 matéria, dimensões mínimas: 200 mm x 275 mm, miolo branco gramatura mínima: 56 g/m², com pautas e margem azuis, capa e contracapa em papelão com gramatura mínima de 780 g/m² e revestido com papel couchê 115 g/m², plastificado.</p> <p>Na contra capa deverá constar as seguintes informações: marca e características do produto (formato, n.º de páginas, gramatura da capa e miolo), norma abnt e selo fsc ou cerflor. Deverá ser apresentado certificado fsc ou cerflor, emitido pelo fabricante do papel.</p>	30	Und		
13	<p>Caderno universitário, espiral, com no mínimo 200 folhas, 10 matéria, dimensões mínimas: 200 mm x 275 mm, miolo branco gramatura mínima: 56 g/m², com pautas e margem azuis, capa e contracapa em papelão com gramatura mínima de 780 g/m² e revestido com papel couchê 115 g/m², plastificado.</p> <p>Na contra capa deverá constar as seguintes informações: marca e características do produto (formato, n.º de páginas, gramatura da capa e miolo), norma abnt e selo fsc ou cerflor. Deverá ser apresentado certificado fsc ou cerflor, emitido pelo fabricante do papel.</p>	456	Und		
14	<p>Caneta marca texto nas cores amarela, rosa, azul, laranja e verde com ponta chanfrada em feltro e filtro em poliéster medindo no mínimo 90 mm, com tinta superfluorescente, espessura do traço 1 mm para sublinhar e 5 mm para destacar. Corpo e tampa com clip contendo marca e código de barras impressos, aproximadamente 135 mm de comprimento total. Composição: corpo em poli tereftato de etila reciclado e tinta à base de água lavável produto com certificação do inmetro. A empresa vencedora deverá apresentar laudo comprovando a composição.</p>	4.048	Und		
15	<p>Caneta marcadora permanente, com ponta redonda em poliéster de 4mm, tinta na cor azul, preto e vermelho. Corpo e tampa antiasfixiante translucido na cor da tinta, contendo marca e código de barras impressos, medindo aproximadamente 130 mm. Composição: corpo em poli tereftato de etila reciclado e tinta à base de água. A empresa vencedora deverá apresentar laudo comprovando a composição.</p>	775	Und		



PREFEITURA

16	Caneta para quadro branco, com ponta redonda em acrílico e filtro em poliéster, tinta na cor azul. Tampa antiasfixiante na cor da tinta e corpo transparente econtendo marca e código de barras impressos, medida total de aproximadamente 130 mm. Composição: corpo em poli tereflato de etila reciclado e tinta à base de água lavável. A empresa vencedora deverá apresentar laudo comprovando a composição.	547	Und		
17	Lápis de cor sextavado ou redondo confeccionado em madeira reflorestada certificada, proveniente de manejo sustentável, com a superfície externa pintadas com as cores das minas, com tintas atóxicas, com gravação da marca do produto em hot stamping, mina produzida com matéria prima atóxica, com traço nítido e uniforme, com resistência para suportar a pressão normal de uso. Produto com colagem perfeita entre as duas partes de madeira. Comprimento de 175mm, e entre faces de 8mm, com mina centralizada de 2,0mm de diâmetro. Embalados em caixa de cartão envernizado com tabela de cores, contendo 12 lápis e 24 cores sortidas, deve conter na embalagem: marca, procedência, composição, diâmetro da mina, certificado do inmetro e selo fsc ou cerflor. Produto certificado pelo inmetro.	140	Cx		
18	Lápis grafite inteiro sextavado ou triangular nº 2, com borracha, dimensões aproximadas de 6,9 a 7,2 mm de diâmetro e comprimento de 175 mm. Mina de grafite número 2 centralizada, com no mínimo 2 mm de diâmetro, resistente, que desliza facilmente sobre o papel. Graduação nº 2. Escrita macia, escura e de excelente apagabilidade. Fácil de apontar, produzido com materiais totalmente atóxicos e madeira 100% reflorestada. Lápis ecologicamente correto. Maior resistência à quebra da mina. Composição: material cerâmico, grafite e madeira reflorestada. Nome do fabricante e certificado fsc ou cerflor impressos no corpo do lápis. Produto certificado pelo inmetro.	2.522	Und		
19	Lápis grafite inteiro sextavado ou triangular nº 6b, dimensões aproximadas de 6,9 a 7,2 mm de diâmetro e comprimento de 175 mm. Mina de grafite centralizada, resistente, que desliza facilmente sobre o papel. Graduação nº 2. Escrita macia, escura e de excelente apagabilidade. Fácil de apontar, produzido com materiais totalmente atóxicos e madeira 100% reflorestada. Lápis ecologicamente correto. Maior resistência à quebra da mina. Composição: material cerâmico, grafite e madeira reflorestada. Nome do fabricante e certificado fsc ou cerflor impressos no corpo do lápis. Produto certificado pelo inmetro.	5	Und		



PREFEITURA

20	Lapiseira mina de grafite de 0,7 mm, com mecanismo resistente para avanço da carga. Corpo e tampa transparente em pet-r, contendo marca e código de barras impressos, medindo 140mm. Ponteira retrátil, clip não removível, borracha embutida na parte traseira, contem 3 grafites. Composição: corpo em poli tereftato de etila reciclado. A empresa vencedora deverá apresentar laudo, comprovando a composição.	16	Und		
21	Borracha branca macia, com capa em formato ergonômico, indicada para apagar escritas a lápis, medindo 60 mm x 21 mm x 10 mm. Produto atóxico. Composição: borracha sintética e capa em poliestireno reciclado. A empresa vencedora deverá apresentar laudo emitido por laboratório credenciado pelo inmetro, comprovando ps 100% reciclado.	1.127	Und		
Lote VI					
1	Caneta esferográfica nas cores azul, preto e vermelho. Composição: corpo cilíndrico ou sextavado transparente, ponta média 1,0mm., com esfera de tungstênio, tampa em polipropileno com furo anti-asfixiante e clip para fixação no bolso na cor da tinta, tubo de carga em polipropileno transparente, tampa inferior em polietileno na cor da tinta. Tinta da caneta na cor azul atóxica, comprimento mínimo sem a tampa de 140 mm, preenchimento de tinta até a ponta de no mínimo 110 mm. A empresa vencedora deverá apresentar laudo comprovando rendimento mínimo de 1800 metros de escrita emitido por laboratório credenciado pelo inmetro.	19.378	Und		
2	Caneta hidrográfica 12 cores variadas, corpo em polipropileno opaco, tinta atóxica a base de água, lavável na maioria dos tecidos, tampa anti-asfixiante, cores brilhantes, ponta média de 2mm, medindo no mínimo 125 mm de comprimento por 7mm de diâmetro, feltro interno com comprimento de 82mm, peso da carga 1g, composição: resina termoplástica, carga a base de água, corantes e umectantes, pavio de acetado de fibra de poliéster. Produto com certificação do inmetro. A empresa vencedora deverá apresentar juntamente laudo de rendimento de escrita de no mínimo 800 metros emitido por laboratório credenciado pelo inmetro.	140	Jg		
3	Caneta marcadora para cd/dvd. Ponta porosa de 1.0mm. Cores diversas.	93	Unid		
4	Caneta marcadora para retroprojektor. Ponta porosa de 1.0mm. Cores diversas.	201	Unid		



PREFEITURA

5	Cola líquida com no mínimo 100 gr lavável, para uso escolar, composição: à base de éter de poliglucosídeo ou pva, propileno glicol e água, à base de ingredientes naturais, produto atóxico, pronto para uso, alto teor de sólidos, frasco plástico transparente resistente, bico aplicador econômico. Produto certificado pelo inmetro não recomendado para crianças menores de três anos e validade superior a 36 meses.	559	Unid		
6	Cola para eva ou isopor: com bico aplicador econômico, solúvel em álcool e secagem rápida. Embalagem com 90 gr.	5	Und		
7	Cola colorida com glitter, com no mínimo 23 gramas, contendo 6 cores variadas e miscíveis, frasco plástico resistente, com bico aplicador, tampa de rosca com respiros. Composição: resina de p.v.a, glitter e conservantes. Deverá possuir em sua embalagem todas as informações do produto e prazo de validade. Produto certificado pelo inmetro.	25	Und		
8	Cola em bastão lavável com no mínimo 40gr embalagem com fundo giratório e visor de identificação de nível, produto indicado para colagem de papel, cartolina, fotos, cortiças e etc. Composição: ingredientes naturais a base de éter de poliglucosídeo e água, livre de ácido com validade mínima de 36 meses da data de fabricação. Produto embalado em blister e certificado pelo inmetro.	578	Und		
9	Giz de cera tipo jumbo, triangular ou redondo, acondicionado em caixa de papel cartão resistente contendo 12 cores vivas, pesando mínimo de 220g. Dimensões mínimas de 10mm diâmetro e 110 mm de comprimento. Composição: a base de ceras, cargas minerais e pigmentos.	30	Cx		
10	Giz escolar, colorido, antialérgico, plastificado, para aplicação em quadro negro, atóxico, antialérgico, medidas mínimas 80mmx11mm composição : gipsita desidratada , água e pigmentos acondicionados em caixa de papelão com 50 unidades.	30	Cx		
11	Grafite 0,7 hb. Tubo contendo 12 unidades.	22	Estojo		
12	Lápis borracha. Medindo no mínimo 170mm de comprimento. Composição: borracha natural e madeira.	158	Unid		

2.2- No valor estão incluídas todas as despesas e custos diretos e indiretos, tais como: tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, lucro, transporte e outros necessários ao cumprimento integral do objeto ora contratado, sem que caiba direito à **DETENTORA** reivindicar custos adicionais.



CLÁUSULA 3 - ORDENADOR DE DESPESA

O Ordenador de Despesa desta contratação é o Secretário Municipal da Casa Civil.

CLÁUSULA 4 - FORMA DE PAGAMENTO

4.1- Os pagamentos serão efetuados em até **15 (quinze) dias**, após a apresentação da Nota Fiscal em **02 (duas) vias**, em cujo corpo deverá constar nºs da AF, da NE e do respectivo Processo Licitatório.

4.2- Serão realizados **somente** após o recebimento do objeto do presente Registro de Preço por parte do setor competente e de acordo com o prazo estipulado na proposta.

4.3- Fica vedada a antecipação de pagamentos.

4.4- Caso venha ocorrer atraso no pagamento dos valores devidos, por culpa exclusiva da **PREFEITURA**, a **DETENTORA** terá direito a aplicação de compensação financeira.

4.4.1- Para fins de cálculo da compensação financeira de que trata o subitem anterior, o valor do principal devido será reajustado utilizando-se o índice oficial de remuneração básica da caderneta da poupança e de juros simples no mesmo percentual de juros incidentes sobre a caderneta de poupança para fins de compensação de mora (TR + 0,5% "pro-rata tempore"), observando-se, para tanto, o período correspondente à data prevista para o pagamento e aquela data em que o pagamento efetivamente ocorreu.

CLÁUSULA 5 - REAJUSTE

Não serão concedidos reajustes aos preços registrados na Ata. Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis.

CLÁUSULA 6 - VIGÊNCIA

Este Registro de Preço terá a vigência de **12 (doze) meses**, a iniciar-se na data de sua assinatura, extinguindo-se em ___/___/___.

CLÁUSULA 7 - FORNECIMENTO DO OBJETO

7.1. – O objeto, rigorosamente de acordo com o ofertado na proposta, deverá ser entregue em até **05 (cinco) dias**, após o recebimento da AF (Autorização de Fornecimento), de acordo com as orientações da Secretaria da Casa Civil.

7.2. – Caso seja constatado, no momento da entrega, divergência entre o produto ofertado na proposta e o produto entregue, estes serão devolvidos, devendo ser substituídos, sem custos



PREFEITURA

PREFEITURA DE CAMPO LIMPO PAULISTA
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO

AV. ADHERBAL DA COSTA MOREIRA, 255 - JARDIM AMERICA
CAMPO LIMPO PAULISTA - SP, 13231-901
TEL: (11) 4039-8326

adicionais.

7.3. – Observando a lei consumerista, o prazo de garantia de produtos não duráveis é de 30 (trinta) dias, e no caso de produtos duráveis 90 (noventa) dias, fazendo-se valer após a entrega do objeto.

7.4. – O prazo de substituição de produtos que apresentarem vício pela **CONTRATADA** é de 30 (trinta) dias, como estabelecido no CDC.

7.4.1. – A substituição será por um produto de mesma espécie, em perfeitas condições de uso.

7.5. - No recebimento e aceitação do objeto da licitação, serão observadas, no que couber, as disposições contidas nos artigos de 73 a 76 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

7.6. - O objeto adquirido deve estar de acordo com as normas específicas do setor, especialmente o contido no artigo 39, inc. VIII do código de defesa do consumidor.

7.7. - Fica proibida a subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial do objeto, bem como a fusão, cisão ou incorporação do contratado com outrem, sem autorização expressa da **PREFEITURA**.

CLÁUSULA 8 – FISCALIZAÇÃO

Esta contratação ficará sob a fiscalização da Diretoria de Planejamento e Gestão.

CLÁUSULA 9 – OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

9.1- Correrão por conta da **DETENTORA**, todos os encargos trabalhistas, previdenciários, comerciais e tributários, transporte de pessoal, bem como os danos e prejuízos que porventura possa a contratação causar à **PREFEITURA**, ou a terceiros durante a sua execução, em decorrência de ato da **DETENTORA**, de seus prepostos ou subordinados, não respondendo a **PREFEITURA**, nem solidária nem subsidiariamente.

9.2- A **DETENTORA** se obriga a manter durante toda a vigência do Registro de Preço em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

9.3- A **DETENTORA**, através de seu representante legal, devidamente munido dos instrumentos que o qualificarem como tal, deverá no prazo de cinco dias úteis contados da convocação feita pelo setor competente, apresentar-se para a assinatura do instrumento contratual, sujeitando-se, em não o fazendo, às penalidades previstas na cláusula 10.

CLÁUSULA 10 - PENALIDADES



10.1- Garantidos o contraditório e a ampla defesa em regular processo administrativo, poderão ser aplicadas à **DETENTORA** as seguintes penalidades:

10.2- A não aceitação da nota de empenho ensejará:

10.2.1- cobrança pelo Município, por via administrativa ou judicial, de multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total da proposta.

10.2.2- suspensão temporária ao direito de licitar e impedimento de contratar com o Município de Campo Limpo Paulista, por prazo não superior a 2 (dois) anos.

10.3- Salvo ocorrência de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificada e comprovada, ao não cumprimento por parte da **DETENTORA**, das obrigações assumidas, ou a infringência de preceitos legais pertinentes, será aplicada, segundo a gravidade da falta, as seguintes penalidades:

10.3.1- advertência, sempre que forem constatadas irregularidades de pouca gravidade, para as quais tenha a **DETENTORA** concorrida diretamente;

10.3.2- multa de 0,4% (quatro décimos por cento) ao dia, por atraso no fornecimento, calculada sobre o valor da nota de empenho, até o 5º (quinto) dia corrido, após o que, aplicar-se-á a multa prevista no subitem **10.3.3**;

10.3.3- multa de até 20% (vinte por cento), sobre o valor total da nota de empenho, na hipótese do não cumprimento de qualquer das obrigações assumidas;

10.3.4- na hipótese de descumprimento integral ou parcial de uma nota de empenho, além da aplicação da multa correspondente, cancelamento da nota de empenho e suspensão temporária ao direito de licitar com a **PREFEITURA** Municipal de Campo Limpo Paulista, bem como o impedimento de com ela contratar, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

10.3.5- na hipótese de cancelamento da nota de empenho, além da aplicação da multa correspondente, aplicar-se-á suspensão temporária do direito de licitar com a **PREFEITURA** Municipal de Campo Limpo Paulista, bem como o impedimento de com ela contratar, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

10.3.6- na hipótese de reincidência, a multa será aplicada em dobro.

10.4- As multas serão, após regular processo administrativo, descontadas dos créditos da **DETENTORA** ou, se for o caso, cobrada administrativa ou judicialmente.



PREFEITURA

10.5- As penalidades previstas neste item têm caráter de sanção administrativa, conseqüentemente, a sua aplicação não exige a **DETENTORA** da reparação das eventuais perdas e danos que seu ato punível venha acarretar ao Município de Campo Limpo Paulista.

10.6- As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a das demais, quando cabíveis.

10.7- Na hipótese de apresentar documentação inverossímil ou de cometer fraude, a **DETENTORA** poderá sofrer, sem prejuízo da comunicação do ocorrido ao Ministério Público, quaisquer das sanções adiante previstas, que poderão ser aplicadas cumulativamente:

10.7.1- Declaração de inidoneidade enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a **PREFEITURA** Municipal de Campo Limpo Paulista, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração dos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de até 5 (cinco) anos.

10.7.2- Cancelamento da nota de empenho, se esta já estiver entregue, procedendo-se à paralisação do fornecimento.

CLÁUSULA 11 - RESCISÃO CONTRATUAL

Constituem motivos para rescisão:

11.1.- O não cumprimento ou cumprimento irregular das cláusulas contratuais, especificações ou prazos.

11.2- A lentidão de seu cumprimento, levando a **PREFEITURA** a comprovar a impossibilidade de fornecimento nos prazos estipulados.

11.3- Atraso injustificado no cumprimento do objeto.

11.4- A paralisação do fornecimento sem justa causa e prévia comunicação à Administração.

11.5- A subcontratação total do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência total, bem como a fusão, cisão ou incorporação não autorizadas pela **PREFEITURA**.

11.6- O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como a de seus superiores.

11.7- Cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas por fiscal da **PREFEITURA** em registro próprio, após determinação da regularização das faltas observadas.

11.8- A decretação da falência ou a instauração de insolvência civil.



11.9- A dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado.

11.10- A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do Registro de Preço.

11.11- A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Registro de Preço.

11.12- Constituem também motivos de rescisão os demais casos elencados nos artigos 77, 78, 79 e 80 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA 12 – PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

12.1 - As Partes, em comum acordo, submetem-se ao cumprimento dos deveres e obrigações referentes à proteção de dados pessoais e se obrigam a tratar os Dados Pessoais coletados no âmbito do presente instrumento, se houver, de acordo com a legislação vigente aplicável, incluindo, mas não se limitando à Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014 e Decreto nº 8.771, de 11 de maio de 2016 (“Marco Civil da Internet”), Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (“Lei Geral de Proteção de Dados”), no que couber e conforme aplicável.

12.2 - As Partes deverão também garantir que seus empregados, agentes e subcontratados observem os dispositivos dos diplomas legais em referência relacionados à proteção de dados, incluindo, mas não se limitando, à LGPD.

12.2.1 Cada Parte deverá cumprir os dispositivos da LGPD, bem como o disposto nessa Cláusula, no tocante ao tratamento de Dados Pessoais, conforme definido na LGPD;

12.2.2 Cada Parte deverá assegurar que quaisquer Dados Pessoais que forneça à outra Parte tenham sido obtidos em conformidade com a LGPD e deverão tomar as medidas necessárias, incluindo, sem limitação, o fornecimento de informações, envio de avisos e inclusão de informações nas respectivas Políticas de Privacidade e demais documentos aplicáveis, e obtenção de consentimento dos titulares dos Dados Pessoais, quando aplicável, para assegurar que a outra Parte tenha o direito de processar tais Dados Pessoais;

12.2.3 Cada Parte deverá usar os esforços razoáveis para assegurar que quaisquer Dados Pessoais que forneça à outra Parte sejam precisos e atualizados;

12.2.4 Se qualquer uma das Partes receber uma reclamação, consulta ou solicitação de um titular de dados em relação ao tratamento de Dados Pessoais (incluindo, sem limitação, qualquer solicitação de acesso, retificação, exclusão, portabilidade ou restrição de tratamento de dados pessoais) de acordo com o Artigo 18 da LGPD e, caso a assistência da outra Parte seja necessária para responder a reclamação, consulta e/ou solicitação, essa Parte deverá notificar



PREFEITURA

a outra Parte, dentro de 5 (cinco) dias úteis. Neste caso, a Parte notificada cooperará com a Parte notificante;

12.2.5 Cada Parte será individualmente responsável pelo cumprimento de suas obrigações decorrentes da LGPD e de eventuais regulamentações emitidas posteriormente por autoridade reguladora competente;

12.2.6 Cada Parte se compromete a observar as regras previstas na LGPD, sempre que for realizada a transferência de Dados Pessoais para fora do território brasileiro;

12.2.7 Cada Parte se compromete a manter os Dados Pessoais em sigilo, adotando medidas técnicas e administrativas aptas a proteger os Dados Pessoais contra acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou difusão (“Tratamento não Autorizado ou Incidente”);

12.2.8 Cada Parte notificará a outra Parte por escrito, em até 24 horas, sobre qualquer Tratamento não Autorizado ou Incidente ou violação das disposições desta Cláusula, ou se qualquer notificação, reclamação, consulta ou solicitação for feita por uma autoridade reguladora devido ao tratamento dos Dados Pessoais relacionado a este Registro de Preços. Tal notificação deverá conter, no mínimo:

- I. a descrição da natureza dos dados pessoais afetados;
- II. informações sobre os titulares envolvidos;
- III. informação sobre as medidas técnicas e de segurança utilizadas para a proteção dos dados;
- IV. os riscos relacionados ao incidente;
- V. os motivos da demora, no caso de a comunicação não ter sido imediata; e
- VI. as medidas que foram ou que serão adotadas para reverter ou mitigar os efeitos do prejuízo causado.

12.2.9 No caso de uma notificação nos termos desta Cláusula, as Partes atuarão em cooperação e prestarão assistência mútua;

12.2.10 Na hipótese de término do presente Registro de Preços e, ausente qualquer base legal para tratamento dos Dados Pessoais prevista na LGPD, as Partes comprometem-se a eliminar de seus registros e sistemas todos os Dados Pessoais a que tiverem acesso ou que porventura venham a conhecer ou ter ciência em decorrência dos serviços previstos no Registro de Preços, responsabilizando-se por qualquer dano causado à outra Parte ou a qualquer terceiro; e

12.2.11 Todo o previsto nesta cláusula deverá ser observado, mutatis mutandis, com relação às disposições previstas nas legislações internacionais referentes à proteção de dados pessoais,



PREFEITURA

sempre que tais legislações forem aplicáveis aos serviços prestados por meio deste Registro de Preços.

CLÁUSULA 13 – REGISTROS DE OCORRÊNCIAS

As comunicações de ocorrências ou fatos relacionados à execução do presente Registro de Preço serão consideradas como regularmente efetuadas se entregues por correspondência, correio eletrônico ou fax, desde que enviadas aos endereços constantes da qualificação das partes neste instrumento ou a outro prévia e formalmente informado, provando-se o seu recebimento mediante recibo firmado pelo responsável indicado pelas partes para acompanhamento da execução do ajuste.

CLÁUSULA 14 - PUBLICAÇÃO DO REGISTRO DE PREÇO

Dentro do prazo legal, a **PREFEITURA** providenciará a publicação no Diário Oficial, em resumo, do presente Registro de Preço.

CLÁUSULA 15 - FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Campo Limpo Paulista, renunciando a outros, por mais privilegiados que sejam, para dirimir as questões oriundas deste Registro de Preço.

CLÁUSULA 16 - DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1 - Rege o presente Registro de Preço a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 4.987, de 15 de setembro de 2006, Portaria nº 268, de 27 de janeiro de 2021, e subsidiariamente os artigos 42, 43, 44, 45, e 46 da LC-123/2006 e subsidiariamente ainda a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1.990 “Código de Defesa do Consumidor”, Lei Orgânica do Município, Lei Federal nº 5.764/71 e condições estabelecidas no Edital.

16.1.1 - Os casos omissos serão resolvidos pelo Código Civil Brasileiro e demais legislações pertinentes à matéria e pelos princípios de Direito Administrativo.

16.2 - Durante a vigência do Registro de Preço, em havendo alteração na política econômico-financeira promovida pelo Governo Federal que implique em modificações de suas cláusulas, a **PREFEITURA** Municipal, através de Aditamento, fará as adequações necessárias.

16.3 - Fica fazendo parte integrante do Registro de Preço, independente de transcrição, o Edital do Pregão Presencial nº 048/22 seus anexos, a Proposta da **DETENTORA** e demais documentos pertinentes.

16.4 - A **PREFEITURA** não está obrigada a adquirir uma quantidade mínima dos produtos, ficando,



PREFEITURA

a seu exclusivo critério, a definição da quantidade e do momento da aquisição.

16.5 - A existência de preço registrado não obriga a **PREFEITURA** a firmar as contratações que dele poderão advir, facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurada à **DETENTORA** do Termo de Registro de Preços, preferência em igualdade de condições.

16.6 - Os quantitativos totais expressos no Anexo I do Edital (Descrição do Objeto) são estimados e representam as previsões feitas pelos setores desta **PREFEITURA** para o fornecimento durante o prazo de 12 (doze) meses.

16.7 - Constituem motivos para o cancelamento da Ata de Registro de Preços as situações referidas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

16.8 - As contratações do objeto da Ata de Registro de Preços serão autorizadas por pessoa responsável pelo setor requisitante.

16.9 - A emissão da Nota de Empenho, sua retificação ou cancelamento total ou parcial, bem como a elaboração da Ata será igualmente autorizado pelo Prefeito Municipal, ou por quem ele delegar.

16.10 - A responsabilidade pela correta utilização do Termo de Registro de Preços, especialmente no tocante ao seu objeto, agrupamento e preços é exclusiva da unidade orçamentária contratante e da **DETENTORA**.

16.11. - As áreas que eventualmente não requisitarem os produtos cujos preços foram registrados, também poderão utilizá-los, mediante formal solicitação à Coordenadoria de Compras e Suprimentos.

16.12. - Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, a Administração Municipal poderá convocar os adjudicatários remanescentes, desde que haja conveniência, observada a ordem de classificação das propostas, desde que o fornecimento seja feito nas mesmas condições da primeira classificada, nas hipóteses legais.

E, por estarem de acordo, declaram as partes que aceitam todas as disposições estabelecidas nas cláusulas deste Registro de Preço, bem como que observarão fielmente as disposições legais e regulamentos pertinentes, pelo qual firmam o presente termo em **02 (duas) vias** de igual teor e único efeito, na presença de testemunhas.

Campo Limpo Paulista, __ de _____ de 2022.



PREFEITURA

**PREFEITURA DE CAMPO LIMPO PAULISTA
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO**

AV. ADHERBAL DA COSTA MOREIRA, 255 - JARDIM AMERICA
CAMPO LIMPO PAULISTA - SP, 13231-901
TEL: (11) 4039-8326

LEANDRO BIZETTO
Secretário Municipal da Casa Civil

(...)
p/ Detentora

Testemunhas:

Ass : _____

Ass.: _____

Nome: _____

Nome: _____

RG : _____

RG: _____